

### *A lamentável escravidão da Inglaterra*

Criada pela vontade arbitrária, pela severidade e pelas injustiças de reis, pela negligência, corrupção e infidelidade de parlamentos, cupidez, ambição e volubilidade de sacerdotes, e pela ingenuidade, indiferença e covardia do povo.

Escravidão que, junto com seu remédio, pode-se observar facilmente.

Pelo escopo de uma carta simples e fluente, escrita por um verdadeiro amante deste país e amigo fiel do digno instrumento da liberdade da Inglaterra, Tenente-Coronel Lilburne, neste momento injustamente encarcerado em Newgate.

Condenado primeiro por determinação e voto do Parlamento, sem nenhum motivo fornecido por seu Comitê de Inquérito, contrariamente a:

1. A Magna Carta da Inglaterra;
2. As palavras mesmas da Petição de Direito;
3. A lei, instituída pelo presente Parlamento, que aboliu a Câmara Estrelada;
4. O Protesto Solene do Reino;
5. E a grande promessa e pacto de união dos dois reinos.

Carta privada de uso público ao constante defensor das justas liberdades do povo da Inglaterra, Tenente-Coronel John Lilburne, prisioneiro em Newgate por ordem do Parlamento.

Senhor,

As divergências entre o senhor e mim em assuntos de religião de modo algum diminuíram o grande amor e respeito de que o senhor com toda a justiça é merecedor, graças a seu constante e zeloso afeto à república, e por sua destemida resolução em defesa da liberdade comum do povo. O ardil e logro dos que gostariam de dominar e controlar o povo foi

inútil (na tentativa de fomentar nossas divergências religiosas, como é sua prática costumeira) para me fazer julgar grotescamente seu sofrimento e o de outros homens.

Temos por precaução geral que ninguém receba o tratamento de malfeitor. Ora, se alguém sofre como benfeitor, quem, entre os que se consideram cristãos, pode se furtar de sofrer com ele? Certamente, nem as insignificantes divergências de opinião, as fraquezas pessoais dos sofredores, nem ambas, podem nos absolver ou desculpar aos olhos de Deus. Portanto, não devemos ser simples espectadores ou observadores à distância dos que sofrem (como muitos são). Se um sofre, todos devemos sofrer com ele, solidarizando-nos e compadecendo-nos de seu tormento, ajudando-o a suportar esse encargo, de modo que ele se sinta mais leve no dia da tentação<sup>1</sup>. Aliás, no grande dia se pronunciarão as sentenças de absolvição e condenação, conforme houver visita ou não a prisioneiros, atenção a seus lamentos, suspiros e murmúrios.

Desse meu julgamento emanou esta minha prática: quando escuto os sofrimentos de alguém, não investigo qual sua opinião religiosa, nem dou ouvidos a histórias ou comentários sobre as imperfeições pessoais de qualquer homem (pois conheço as minhas próprias); ao contrário, de imediato tento ser corretamente informado sobre a causa de seus sofrimentos (citados contra ele), sejam ruins ou bons, e dos procedimentos adotados, sejam legais ou ilegais, justos ou injustos.

Essa tem sido minha conduta e minha prática nas coisas dessa natureza ao longo de muitos anos, não importa quem sejam os juízes – se o Parlamento, o rei, a Junta do Conselho, a Câmara Estrelada, o Tribunal Eclesiástico, o Tribunal Real ou qualquer outra judicatura – ou até mesmo quem seja o acusador ou acusado, o julgamento ou a punição. Foi isso que tomei como minha justa e necessária liberdade. Isso porque, depois de ler, observar e considerar os tempos antigos e os recentes; as variações, mudanças de governo e de sessenta e quatro

---

<sup>1</sup> Referência, ao que parece, a Hebreus 3:8: não endureçais os vossos corações, como na provocação, no dia da tentação no deserto”.

governantes; depois de olhar para o presente com um julgamento imparcial, ainda vejo necessidade da rotineira vigilância que nunca se torna antiquada [para grande pesar de meu coração] pelos homens dignos e bons (os de maior espírito público) que sofrem por fazer o bem, a quem unicamente está prometida a benção e o reino dos Céus (Mateus 5.10).

Seu sofrimento presente causa espanto a todos os homens de bem, porque todos eles universalmente concluem que sua lealdade e zelo para com o bem público são tamanhos que nenhuma ocasião ou tentação conseguiriam corrompê-los. As provas que o senhor fornece disso são as maiores que se pode dar. Eles também observam o grande testemunho de seus merecimentos oferecido por seu honorável e digno amigo no Exército, General Cromwell. Portanto, as notícias de que o senhor agora deveria permanecer detido soaram muito tristes a todos os que o amam, pois eles sabem que seria impossível levá-lo a fugir ou recuar. Porém, quando souberam que o senhor havia sido mandado para a vergonhosa prisão de Newgate, ficaram transtornados de aflição.

Ao que parece, ao ser interrogado pelo Comitê de Inquéritos, o senhor teria se aferrado a sua velha guarda, alegando ser contra sua liberdade, tratando-se de um inglês nascido livre, responder a perguntas contra si mesmo. Para justificar esse gesto, o senhor teria exortado a Magna Carta e se queixado de que, contrariamente à referida Carta, várias vezes eles o teriam mandado para a prisão. Ora, não é de admirar que essa sua conduta lhes seja tão ofensiva. Embora muitos outros (cujos nomes eu poderia citar) também tenham se recusado a responder ao serem interrogados a respeito de assuntos que levam à própria acusação e prisão, o senhor foi de fato o primeiro a invocar essa nova doutrina da MAGNA CARTA para provar que isso é ilícito.

O senhor também foi o primeiro a comparar esse procedimento às crueldades da Câmara Estrelada e a apresentar o Voto deste Parlamento contra essas crueldades (tão injustamente infligidas ao senhor por aquele tribunal tirano). E como poderia o senhor

imaginar que um Comitê do Parlamento impingiria isso? Não, muitos parlamentares devem aprender qual é o justo poder de um Parlamento, o que o Parlamento pode fazer e o que o Parlamento não pode fazer. Não espanta então que os outros ignorantes, mesmo sendo homens de bem, afirmem que, uma vez eleito, o Parlamento possui poder sobre nossa vida e todas as nossas posses e liberdades, podendo dispor delas ao bel-prazer, seja para nosso bem, seja para nosso mal. Dizem que todos nós nos confiamos a ele e a ele não obriga regra alguma, nenhum limite o restringe; é indisputável que tudo quanto ele ordenar obriga a todas as pessoas, não sendo ele responsável perante ninguém; ele está acima da MAGNA CARTA e de todas as leis; nenhum protesto se pode fazer contra ele.

Há quem afirme (gente igualmente sábia e judiciosa) que a autoridade parlamentar é um poder confiado pelo povo (que os elege) visando ao bem, à segurança e à liberdade. Portanto, não seria justo um Parlamento fazer algo que tornasse o povo menos seguro ou menos livre do que o encontrou. Observe que a MAGNA CARTA é somente parte dos direitos e liberdades do povo, não passa daquilo que com muito esforço e muita luta foi arrancado, graças ao sangue de nossos ancestrais, das patas dos reis que haviam conquistado a nação mediante a força, alterado as leis com mão forte e os mantido em servidão. De fato, embora a MAGNA CARTA seja tão diminuta – como se não se pudesse conceder menos com algum disfarce de liberdade - , parece que os nossos reis se arrependeram mesmo desse pouco e sempre se empenharam em torná-lo ainda menor, no que muitas vezes eles receberam o auxílio desnaturado dos Parlamentos. Se fôssemos ler de cima a baixo todo o enorme volume de nossos Estatutos, senhor, observaríamos facilmente como os Parlamentos gastaram de maneira deplorável a maior parte de seu tempo de reunião e não encontraríamos um único Estatuto criado para ampliar aqueles estreitos limites enganosa e impropriamente chamados de MAGNA CARTA (assim chamada para cegar o povo). Mas se observar e marcar com sua pena cada Estatuto criado para reduzir a MAGNA CARTA, o senhor terá um livro bastante borrado, se é que o senhor deixará alguma parte em branco.

Por vezes o senhor os encontrará a tratar de assuntos muito sérios: afrouxando as prerrogativas régias, designando o que constituiria traição contra o rei (ainda que para seu próprio tormento e para o contínuo risco a suas vidas), ora ampliando o poder da Igreja e então novamente o reduzindo, ora elaborando punições para a heresia, zelosos das mais grosseiras superstições antigas bem como das mais refinadas e recentes, mas sempre atormentando o povo.

Veja como eles se preocuparam em regulamentar negócios e práticas insignificantes, como a ordem da caça, quem ficaria com o cervo e quem não, quem deveria ter um galgo, quem deveria ter um pombal, qual a punição para o roubo de cervo, qual a punição para cada pombo morto, quem deveria vestir roupas de determinado preço, quem deveria usar veludo, ouro, prata, que pagamentos os operários pobres deveriam receber e outros assuntos igualmente preciosos e raros, discutidos, em sua maioria, com o propósito de afastar deles o mero pensamento da liberdade tão adequada ao corpo de um povo tão grande, isto é, aos representantes. E quando o acaso ou a opressão intolerável os acordavam desses sonhos despertados, qual era então a grande coisa que desejavam? Todos unanimemente levantavam a voz, clamavam pela MAGNA CARTA (grande como a Diana dos efésios)<sup>2</sup>, chamando essa misturada de seu direito inato, grande herança do povo, grande Carta da Inglaterra.

Na verdade, quando a gente assim escolhida (como se consideram que os Parlamentos não podem deixar de ser) insiste nessas coisas inferiores, negligenciando as grandes questões, e é tão inábil na natureza da justa liberdade comum que chama a servidão de liberdade, e as concessões do Conquistador de direitos inatos, não surpreende que aproveite tão pouco de imensas vantagens; quando essa gente podia ter feito uma carta mais nova e melhor, sabujamente remendou a velha.

---

<sup>2</sup> Referência a Atos 19:34

Não se deve censurar por louvá-la os que, como o senhor, estão contaminados dela (salvo por ser a melhor que temos). Mas a Magna Carta tem gozado de mais valor no seu apreço do que merece. Pode ser boa para o povo, contudo, em muitos aspectos ele permanece submetido a opressões intoleráveis, como facilmente exemplifiquei. Se houver necessidade, ela não deixará (graças a Deus) de ser eficaz aos que foram ofendidos, mas, se não houver necessidade, considero melhor (nos atuais tempos) ocultá-la do que de algum modo divulgá-la.

Nesse ponto o senhor é muito claro: o Parlamento deveria pelo menos protegê-lo de acordo com as liberdades e imunidades contidas Magna Carta e não devia permitir que nenhuma autoridade ou jurisdição privasse o senhor ou qualquer outro homem delas, muito menos que o próprio Parlamento fosse o causador disso. Algumas coisas são feitas por desinformação, mas, creia-me, uma vez que se pondere, é preciso corrigir-se. *Humanum est errare*.

Essas liberdades e privilégios que o senhor reclama lhe são tão devidas como o ar que respira, porque interrogar um homem em processos criminais contra ele mesmo e exigir que ele acuse a si mesmo é tão desnaturado e irracional como exigir que um homem mate a si mesmo. Embora não seja um grau tão grande de iniquidade, é algo realmente iníquo. Decretar a prisão de um homem sem motivo expresso (muito mais do que comparecer pessoalmente) não é apenas injusto porque expressamente contrário à Magna Carta (tanto da Terra como do Céu), mas também contrário a toda razão, bom senso e ao direito consuetudinário da equidade e da justiça.

Ora, em casos como esses, nenhuma autoridade no mundo pode legislar sem praticar pecado palpável. [segue um trecho de difícil tradução] Não é só nesses casos, como também em outros contidos na Magna Carta, por exemplo, as [próprias?] liberdades mencionadas, pois alguns sustentam que seu poder deve ser superior à Magna Carta, do contrário não se poderia

licitamente alterar o governo da igreja, baseado em Arcebispos e Bispos, cuja fundação se encontra na Magna Carta.

Entretanto, essas pessoas devem considerar que o governo da Igreja é algo disputável e incerto, sempre oneroso para alguém. E, quanto às coisas em si mesmas disputáveis e incertas, se não há nenhuma razão por que um homem deva estar expressamente obrigado a uma cerimônia qualquer, a não ser que seu julgamento e sua consciência assim concordem, igualmente, a nação inteira deve ser livre mesmo para alterar e modificar as cerimônias públicas, conforme muitas delas sejam mais conformes com a segurança e liberdade do povo. O Parlamento sempre dispõe de liberdade para tornar o povo mais livre de encargos e opressões de qualquer natureza, mas, às coisas pertencentes às regras universais da equidade e da justiça comuns, todos os homens e toda a autoridade do mundo estão obrigados.

Foi o amor e a afeição do povo que preservou e instituiu esse Parlamento, porque o povo se achava em grande servidão e cativeiro espiritual e temporal, dos quais o Parlamento se propôs a fazer o maior dos esforços para livrá-lo, pelo menos por meio de Declarações nas quais nunca um povo foi de tão grande assistência.

A primeira delas foi de grande monta: a erradicação do Episcopado. Não era só isso, porém, o que de mais importante esperava o povo, e sim que ninguém fosse compelido contra a consciência no culto a Deus, nem molestado por motivos de consciência. A opressão da consciência sempre foi a maior das opressões que se abateu sobre um povo religioso e por isso, se não fosse removida, pouco sossego representaria ao povo a extinção dos bispos; ao contrário, nós nos encontraríamos submetidos a uma servidão ainda maior, se cada vez mais capatazes espirituais mandarem [sic] em nós.

Tampouco foi questão desimportante a abolição da Comissão Suprema e da Câmara Estrelada, que oprimiam o povo impondo o Juramento *Ex Officio* e prendendo homens, contra a lei, a equidade e a justiça. Mas se não for totalmente liberto da opressão de mesma

natureza, o povo pouco se beneficiará da derrocada desses tribunais opressivos. A aparente bondade é mais perigosa do que a franca iniquidade; gestos amáveis facilmente se distinguem de palavras doces e agradáveis. Nem toda a arte e a sofística do mundo conseguirá persuadi-lo de que o senhor não está em Newgate, muito menos do que o senhor está em liberdade.

E que fim levou a doutrina vulgar e surrada de que os reis prestam contas unicamente a Deus? Que efeitos benéficos ela gerou? Nenhum. Quem sustenta uma opinião semelhante a respeito do rei ou dos Parlamentos não passa de um bajulador corrupto e perigoso. Se quem ocupa uma posição de autoridade é bem-intencionado, qual o prejuízo de prestar contas? Afinal, todos na verdade prestam contas e é inútil (se não prejudicial) pensar o contrário. Qualquer um que confie não espera justiça e boa conduta daquele em quem confia? E caso o veja fazendo o contrário, por enfermidade ou iniquidade, ele evitará endireitá-lo (se puder)? É possível permanecer em silêncio sem causar dano ou prejuízo? Eu seria capaz de considerar muito próximas da servidão (quando não da ruína) as pessoas que foram levadas a acreditar nisso, porque há muitas influências estrangeiras e locais, que, contudo, abstenho-me de citar.

A suprema segurança se encontrará na justiça ostensiva e universal. Quem confiar em qualquer outra se deixará enganar. Lembrai-vos, portanto (disse Deus), que sois sãos e arrependei-vos, fazendo as primeiras obras, do contrário Eu rapidamente virei para remover a chama de vossa vela. Não marchai com a pressa dos poderosos; um só homem de bom coração, em tempos desagradavelmente inoportunos, não apenas detém como salva todo um Exército dos inevitáveis perigos<sup>3</sup>, porque melhor é a sabedoria do que as armas de guerra (Eclesiastes 9.18). Advertências e avisos oportunos a homens prudentes e moderados (não importa como sejam expressos) sempre produzem bons efeitos. Se o devoto Davi fez bom uso

---

<sup>3</sup> Não fui capaz de identificar a passage bíblica a que Walwyn se refere aqui. Provavelmente, ele está justapondo vários versículos.

mesmo da arrebatada maldição de Simei<sup>4</sup>, que feliz uso pode fazer o homem de espírito piedoso de palavras fiéis, que juntas tendem à justiça, equidade e razão?

Não consigo imaginar nenhum mal que agora se concebe contra o senhor em razão de sua conduta fiel e clara, exceto da parte de uns poucos que foram instigados por um único. Este, graças ao imenso êxito em expulsar o Sr. Henry Martine, justo e zeloso patriota deste país, e outras vitórias, assumiu tamanha confiança ou importância, a ponto de julgar que o sangue de Lilburne é a próxima oferenda a Oxford. Assim, o que o rei não pôde infligir-lhe como um dos melhores amigos do Parlamento quando ele foi fechado [?], os próprios parlamentares tentam impingir-lhe em sua injusta prisão aqui. O veneno dos Alpes está sob a iníqua língua desse homem, com a qual ele sempre labora para deturpar as Escrituras [?], misturando-a figurativamente com seus [?] fins corruptos, sinistros e indignos. Toda a malícia e hipocrisia (sem dúvida) haverá de o revelar para todos os homens.

E (não tenho dúvidas) o mesmo Deus que seguiu o feliz curso conosco [?] e libertou [?] todo o seu povo [?], na mais extrema necessidade em que o senhor estiver e na mais propícia oportunidade, lutará contra todos os seus inimigos, libertando o senhor e todos os seus de todas as aflições, pelo menos para apaziguar, e entre eles, amparar o senhor ou, melhor, para serem paciente com o senhor<sup>5</sup>. Isso virá a ser de transbordantes alegria e confortos ao senhor e a todos que o amam.

Os ingleses benéficos e sinceros, a despeito da malícia daquele homem, serão vossos juízes e haverão de propagar, em ordem (como a carta do rei Ezequias), perante Deus e as próprias assembleias, o mundo de agressões e desgraças que o senhor (entre os 20 e 30 anos de idade, dotado de uma braveza que em parte alguma encontra paralelo nestes tempos) com grande fidelidade, magnanimidade e constância sofreu, na satisfação de sua consciência e na defesa das liberdades de seu país nata. Não se tocará em nenhum fio de seu cabelo, nenhuma

---

<sup>4</sup> 2 Samuel 16. 6,7.

<sup>5</sup> Trecho entrecortado e incomplete muito difícil de traduzir.

censura se fará ao seu bom nome. No coração de todos os homens honestos e bem-intencionados, senhor viverá e será uma honra para nossa nação. Esse sempre será meu cordial desejo.

Outubro de 1645

William Walwyn

### *Vindicação da liberdade do homem livre*

Deus, senhor soberano absoluto e rei de todas as coisas no céu e na terra, fonte original e causa de todas as causas, a quem nenhuma regra circunscreve, governa e regula; que fez todas as coisas única e exclusivamente por Sua vontade soberana e ilimitado bom grado; que fez o mundo e todas as coisas que estão nele para Sua própria glória, e que, por Seu próprio arbítrio e prazer deu a ele, mera criatura Sua, a soberania (abaixo Dele mesmo) sobre todo o restante de Suas criaturas (Gênesis 1. 26, 28-29); que lhe dotou de uma alma racional ou entendimento e assim o criou a Sua própria imagem (Gênesis 1. 26-7; 9. 6). O primeiro foi Adão, macho ou homem, feito do pó ou da argila, de quem se extraiu uma costela a partir da qual, pelo soberano e absoluto poder criador de Deus, fez-se uma fêmea ou mulher chamada Eva. Os dois são a fonte terrena e original, como progenitores e pais, de todo e qualquer particular, todo indivíduo homem ou mulher que já tenha respirado no mundo desde então. Estes, por sua vez são e foram todos iguais e semelhantes em poder, dignidade, autoridade e majestade – nenhum deles possui (por natureza) nenhuma autoridade, nenhum domínio ou poder magisterial sobre ou acima dos outros. Tampouco eles jamais exerceram ou podem exercê-lo, a não ser unicamente por instituição ou doação, ou seja, por acordo ou consentimento mútuo – por mútuo acordo e consentimento que se confira, derive ou assuma – para o bom benefício e conforto um do outro, não para o mal, prejuízo ou dano de qualquer um. Porque é desnaturado, irracional, pecaminoso, perverso e injusto a qualquer homem ou quaisquer homens se desfazerem do poder que torne seus parlamentares, comissários, fideicomissos, deputados, vice-reis, ministros, funcionários ou servidores capazes de assim os destruírem e aniquilarem. E desnaturado, irracional, pecaminoso, perverso, injusto, demoníaco e tirânico é que qualquer homem – espiritual ou temporal, clérigo ou laico – aproprie-se e invista-se de um poder, autoridade e jurisdição para legislar, governar e reinar

sobre qualquer espécie de homem no mundo sem seu livre consentimento. Quem assim agir – seja clérigo ou outro qualquer -, naquilo que de si depende, esforça-se por se apropriar e investir-se do cargo e da soberania de Deus (o único que governa e deve governar mediante Seu próprio arbítrio e prazer), e de ser como o criador, o que foi o pecado dos demônios –, não se contentando com sua posição primeira, eles quiseram ser como Deus e em razão desse pecado foram lançados ao inferno, mantidos em correntes eternas, na escuridão, aguardando o grande dia do juízo (Judas, verso 6). E o pecado de Adão, que amaldiçoou a ele e a toda a sua posteridade, por não se contentar com a posição e a condição em que Deus o criou, aspirando a uma posição melhor e mais excelente – a saber, ser igual ao seu criador – foi o que causou sua ruína. Sim, e de fato teria sido a perpétua ruína e destruição dele e de todos os seus, se Deus não houvesse sido mais misericordioso com ele no Messias prometido (Gênesis 3).

Do meu sótão no Depósito da Imprensa, Newgate<sup>6</sup>

19 de junho de 1646. *Per me* John Lilburne.

---

<sup>6</sup> Lilburne foi preso por ofender aos Lordes que, segundo ele, não teriam sido suficientemente rigorosos na consecução da guerra contra o rei.

*Seta contra os tiranos e a tirania lançada da prisão de Newgate nas prerrogativas intestinas da arbitrária Câmara dos Lordes, de todos os outros usurpadores e tiranos quaisquer. Nela, a origem, ascensão, amplitude e finalidade do poder magisterial, direitos naturais e nacionais, liberdades e propriedades da humanidade são revelados e inegavelmente defendidos; as recentes opressões e transgressões dos lordes sobre os comuns legalmente condenadas (pelas leis fundamentais e estatutos deste reino, bem como por um memorável excerto retirado dos registros da Torre de Londres); a recente ordenação presbiteriana (inventada e forjada pelos teólogos e lida na Câmara dos Comuns graças a uma moção dos srs. Bacon e Tate) examinada, refutada e explodida, por ser extremamente desumana, tirânica e bárbara.*

Richard Overton

Arqueiro prerrogativo defronte da arbitrária Câmara dos Lordes, seu prisioneiro em Newgate, em nome das justas e lícitas propriedades, direitos e liberdades dos comuns da Inglaterra. Enviada sob a forma de carta ao Sr. Henry Marten, membro da Câmara dos Comuns.

Imprimatur

Rectat Justitia

Impresso atrás dos Montes Ciclopeanos, por Martin Garraclero, tipógrafo da reverenda Assembléia de Divinos. Será vendido no sinal da Liberdade do Súdito, bem em frente à Corte Persecutória.

1646

---

*Seta contra os tiranos e a tirania lançada da prisão de Newgate nas prerrogativas intestinas da arbitrária Câmara dos Lordes, de todos os outros usurpadores e tiranos quaisquer.*

Senhor,

A cada indivíduo na natureza é concedida pela natureza uma propriedade individual, que não deve ser invadida ou usurpada por ninguém. Porque cada um, na medida em que é ele próprio, possui a propriedade de si mesmo, do contrário ele não poderia *ser* ele mesmo. Disso nenhum outro pode presumir privá-lo sem manifesta violação e afronta aos princípios da natureza, às regras da equidade e da justiça entre os homens. Não pode haver meu e teu, se não houver isso. Nenhum homem possui poder sobre meus direitos e liberdades, nem eu sobre os de outros. Posso ser apenas um indivíduo, desfrutar a mim e a minha propriedade de mim mesmo<sup>7</sup> e posso ter direito a mim e tão-só a mim mesmo, ou presumir mais<sup>8</sup>. Se eu fizer isto, serei um transgressor, um invasor do direito de outro homem – ao qual não tenho nenhum direito. Com efeito, por nascimento natural os homens são igualmente e da mesma maneira nascidos para mesma propriedade, liberdade e independência; e como somos entregues por Deus às mãos da natureza neste mundo, cada um com inata liberdade e propriedade – como se isso estivesse escrito na tábula do coração de cada homem, para nunca ser esquecido - , é assim que devemos viver, todos usufruindo igualmente e da mesma maneira seu direito de nascença e seu privilégio, mesmo todo aquele que Deus tornou, pela natureza, livre.

Isso, por natureza, o desejo de todos visa e exige, pois nenhum homem naturalmente aceitaria ser ludibriado de sua liberdade pelo ardil de seu semelhante ou escravizado pelo poder de seu semelhante. É instinto da natureza preservar-se de todas as coisas prejudiciais

---

<sup>7</sup> Em inglês, “enjoy my self and my self-properiety”. Segundo o Vocabulario Portugues & Latino (1712-1728), de Raphael Bluteau, “desfrutar” uma terra é lograr, colher, tomar para si os frutos de uma herdade, própria ou alheia.

<sup>8</sup> Frase difícil de traduzir: “and may right myself no more than my self”.

ou ofensivas e de tudo quanto existe na natureza é isto, seguramente, o mais razoável, igual e justo: não ser extirpado da espécie, nivelar-se em igual duração como criatura<sup>9</sup>. Dessa fonte ou raiz todos os justos poderes humanos se originam – não imediatamente de Deus (como costumam os reis declarar sua prerrogativa), mas mediamente, pela mão da natureza, como dos representantes para os representados. Originalmente, Deus os implantou na criatura e da criatura esses poderes imediatamente avançaram, mas não além. E nada mais se pode comunicar, a não ser o que redunde em melhor vida, fartura ou segurança. Só essa, nada além, é a prerrogativa do homem; só isto, e não mais, pode ser então dado ou recebido: unicamente o que leva a viver melhor, com mais segurança e liberdade, e nada mais. Quem dá mais peca contra sua própria carne; quem aceita mais é ladrão e assaltante de sua espécie – todo homem por natureza é rei, sacerdote e profeta em seu próprio circuito e compasso natural, do qual um segundo homem só pode partilhar por deputação, comissão e livre consentimento daquele em quem o direito natural e a liberdade residem.

É por isso, senhor, e por nenhuma outra razão, que o povo livre desta nação vos investiu de capacidade soberana. Visando a uma vida melhor, à disciplina, ao governo, à propriedade e a segurança, cada um deles comunicou a vós (os escolhidos) a quantidade de direitos e poderes naturais que vos permitisse tornarem-se comissários absolutos e legítimos deputados. Mas não mais. Pela contração das várias comunicações individuais conferida a vós e unida em vós, apenas a vós seria possível se converter no poder próprio, natural e soberano deles, assim singularmente e unicamente autorizada (“empowered”) para as variadas felicidades, seguranças, liberdades. Porque, do mesmo modo que na natureza nenhum homem pode maltratar, bater, atormentar ou afligir a si mesmo, também por natureza nenhum homem pode dar esse poder a outro, uma vez que ele mesmo não pode fazer isso. Não é possível comunicar do geral mais do que está incluído nos particulares de que o geral é composto.

---

<sup>9</sup> Trecho difícil de traduzir: “even of equal duration with the creature”.

Desse modo, os assim deputados estão para o geral como um mestre-escola está para um particular – para a família deste ou daquele homem. Pois, assim como a maestria de um homem, seu poder de ordenar e regular, só existe por deputação – e isso *ad bene placitum*, podendo ser retirando a critério dos pais ou do diretor por conta de negligência ou abuso, e conferido a outro (jamais os pais lhe concedem um poder absoluto e ilimitado sobre seus filhos para fazer o que bem entender, sem se retratar, sofrer controle ou restrição em suas exorbitâncias) – é isso, e não outra coisa, o que se passa convosco, nossos deputados, em relação ao geral. É inútil pensardes que possuídes poder sobre nós para nos salvar ou destruir a vosso prazer, fazer de nós o que bem entenderdes, seja para nossa felicidade, seja para nossa desgraça, e não sofrer punição de um ou ser interrogado na justiça por outro. Nesse caso, o fio de vossos próprios argumentos contra o rei pode voltar-se contra vós mesmos. De fato, se, de acordo coma equidade, ele pôde sofrer oposição de vossa parte em nome da segurança do povo, por conta das suas tiranias, opressões e crueldades, igualmente, pela mesma regra da reta razão, podeis sofrer oposição do povo em geral em casos semelhantes de destruição e ruína que tendes causado. A segurança do povo é a lei suprema, à qual todos devem se tornar sujeitos e em nome da qual todos os poderes humanos são por ele [o povo] ordenados. A tirania, opressão e crueldade, qualquer que seja e em quem quer que esteja, é em si mesma antinatural, ilegal e até mesmo absolutamente antimagisterial, por ser destrutiva de toda a sociedade civil humana e, portanto, passível de resistência.

Ora, senhor, os comuns desta nação conferiram poder ao corpo representante (do qual fazeis parte) com sua própria soberania absoluta, logo com autoridade e legalidade para afastar de seu meio todas as opressões e tiranias, opressores e tiranos – por maiores que sejam em nome, posição e dignidade –, para protegê-los, salvaguardá-los e defendê-los de todos esses monstros antinaturais, víboras e pestes, nutridos de corrupção ou intrusos entre eles, e para impedir tudo isso no futuro, naquilo que deles depende. Para esse fim, fostes assistidos com nossas vidas e fortunas da maneira mais liberal e livre, alcançando o mais

vitorioso e mais feliz êxito, vossos braços fortalecidos com nosso poder, para que agora nos façais a todos felizes nos confins desta nação, se for de vosso agrado. Portanto, senhor, de acordo com a razão, a equidade e a justiça não merecemos menos em vossas mãos.

E (senhor) tomara não lhe pareça estranho mostrarmo-nos assim audazes convosco em nosso próprio nome. Por natureza, somos filhos de Adão e dele derivamos legitimamente a propriedade natural, o direito e a liberdade que tão-só exigimos. E não vemos como poderíeis, de acordo com a equidade, recusá-los. São apenas os justos direitos e prerrogativas da humanidade (do qual o povo da Inglaterra, bem como outras nações, são herdeiros necessários) que desejamos e certamente vós não os negareis a nós, para que possamos ser homens e viver como homens. Se os negardes, será tão pouco seguro para vós e vossa posteridade como para nós e nossa posteridade. Com efeito, senhor, veja: do cativo, escravidão ou tirania em que nos colocardes certamente vós, ou vossa posteridade, provareis os refugos. Se, mediante vossa presente política e vosso (abusado) poder, acaso tirardes de nós, em particular, a tutela dela, vossa posteridade – aconteça o que acontecer – estará sujeita aos riscos.

Por isso, senhor, desejamos vossa ajuda por nós e para vós, sobretudo para afastar dois dos mais insuportáveis males que diariamente nos invadem e crescem sobre nós, pressagiando e ameaçando a inevitável destruição e confusão vossa, nossa e de toda a nossa posteridade: transgressões e usurpações da Câmara dos Lordes contra as liberdades e independência dos comuns, juntamente com os desejos e esforços bárbaros, desumanos e sedentos de sangue do clero presbiteriano.

Quanto à primeira, isto é, à exorbitância dos Lordes, eles aspiram a tão grandes alturas que, contrariamente a todos os precedentes, os livres comuns da Inglaterra são presos, multados e condenados por eles (por seus juízes incompetentes, ilegais, desiguais, impróprios) contra a letra expressa da Magna Carta, cap. 29 (tantas vezes exortada e empregada):

“Nenhum homem livre será detido ou sujeito à prisão, ou privado dos seus bens, ou colocado fora da lei, ou exilado, ou de qualquer modo molestado, e nós não procederemos nem mandaremos proceder contra ele senão mediante um julgamento regular pelos seus pares ou de harmonia com a lei do país”, o que, segundo Sir Edward Coke na sua exposição da Magna Carta, p. 28, última linha, significa “*per pares*, por seus pares, isto é, por seus iguais”. E, na página 46, seções 1, 2 e 5, nas seguintes palavras:

1. Nenhum homem será detido ou preso, senão *per legem terrae*, ou seja, pelo direito consuetudinário, pela legislação ou pelo costume da Inglaterra. Com efeito, as palavras *per legem terrae* encontradas no fim desse capítulo se referem a todas as questões aí tratadas, embora venha a liberdade em primeiro lugar, porque a liberdade da pessoa humana lhe é mais preciosa do que tudo quanto se segue; portanto, há uma grande razão para que ela seja por lei abrandada, se praticar crime, como se mostrará adiante.
2. Nenhum homem perderá a posse legal do seu alódio, isto é, expulso ou expropriado de seu alódio (ou seja, das terras ou da subsistência), ou de suas liberdades ou livres costumes (isto é, dos direitos e liberdade, livres costumes que lhe pertencem por seu livre direito de nascença), senão por julgamento legítimo, isto é, por veredito de seus iguais (homens da sua própria condição) ou pela lei da terra (isto é, para falar de uma vez por todas), pelo devido curso e processo da lei.
3. Nenhum homem deverá ser de qualquer modo destruído, senão pelo veredito de seus iguais ou de acordo com a lei da terra.

No capítulo 29 da Magna Carta, se diz “*secundum legem et consuetudinem Angliae*” (segundo a lei e o costume da Inglaterra) “*non Regis Angliae*” (não do rei da Inglaterra) – “a fim de que não se considere obrigado apenas o rei, *nec populi Angliae*, não o povo da Inglaterra; porque a lei abarca a todos, afirma-se *per legem terra*, pela lei da terra”.

[....]

Mas, não obstante tudo isso, nossos lordes no parlamento arvoram-se de juízes no parlamento, proferindo julgamento e sentença (mesmo quando eles próprios estão envolvidos) sobre os comuns que não são seus pares – e isso em relação à aplicação de multas, prisão etc. E isso não é o bastante para eles. Chegam a enviar seus homens armados para

perseguir, invadir, atacar casas e pessoas com beligerância, pilhando quanto quiserem, muito antes de apresentarem seus pretensos e ilegais mandatos, como se perpetrou contra mim e contra o meu no último 11 de agosto de 1646, ato que superou o que o próprio rei, por sua prerrogativa legal, teria meios de fazer. Jamais, seja por ordens verbais, seja por comissões, sob o Grande Selo da Inglaterra, ele podia legitimamente autorizar um general, capitão ou qualquer pessoa, sem julgamento e condenação legais, a empregar a força para atacar, roubar, espoliar ou prender qualquer um dos livres comuns da Inglaterra. E, caso essas comissões, ordens e mandatos ilegais fizessem algum comum livre sofrer, antes de ser legalmente condenado, ataques, espoliações, pilhagens, prisões etc., nesses casos, seria possível fazer que seus agentes e ministros [do rei] sofressem processos, resistência, apreensão, indiciamento e condenação (sem prejuízo dessas comissões) como transgressores, ladrões, arrombadores, delinquentes, assassinos, tanto em virtude de legislação parlamentar como de direito consuetudinário, conforme foi promulgado e decretado pela Magna Carta, cap. 29; 15 Is. 3 lei I, caps. 1, 2, 3 (seguem-se várias outras leis de igual teor)...

E se o próprio rei não possui esse poder arbitrário, muito menos poder possuem seus pares ou séquito sobre os comuns livres da Inglaterra. Portanto, apesar dessas censuras e desses mandatos ilegais, do rei ou dos lordes (se não houver condenação legal), as pessoas invadidas e atacadas pela força ostensiva das armas podem legitimamente se armar, fortificar suas casas (que, no julgamento da lei, são seus castelos) contra eles; mais ainda, os desarmar, bater, ferir, reprimir e matar na defesa justa e necessária das próprias pessoas, casas, bens, mulheres e famílias, sem serem culpados do menor delito – conforme expressamente determina a Lei do 21<sup>a</sup>. de Eduardo, *de malefactoribus in parcis*; a Lei do 24<sup>o</sup>. Henr. VIII, cap. 5 (etc....)

Portanto (senhor), por estar obrigado à natureza e à lei da terra, recusei sujeição a esses lordes e suas criaturas arbitrárias que, mediante força ostensiva, invadiram e atacaram

minha casa, minha pessoa etc. – sem nenhuma apresentação de prévia condenação legal ou mandado. Mas, se eles tivessem trazido e apresentado milhares de mandados, nesse caso todos eles seriam ilegais, antimagisteriais e nulos, porque, a exemplo do rei, não possuem força legal desse tipo, ao contrário: a lei condena e proíbe absolutamente todas essas ações. Por que então vós, do órgão representante, nada fazeis e permitis que esses lordes devorem a nós e a nossas leis?

Acordai, levantai, considerai as opressões e invasões: interrompei a ambiciosa carreira de suas senhorias. Eles não estancam por aqui; eles se elevam cada vez mais alto e agora passaram a arrogar para si a soberania natural que os representantes comunicaram e emitiram aos seus representantes *apropriados*. Eles chegam a reivindicar para si o título de corte suprema de judicatura na terra – como afirmou Lorde Hunsden quando eu me encontrava perante eles, conforme o senhor poderá ver na íntegra na carta impressa publicada com meu nome, intitulada *Desafio às usurpações arbitrárias*<sup>10</sup> -, reivindicação esta (creio poder afirmá-lo sem covardia) extremamente ilegal, antiparlamentar, presunção audaciosa, que poderia muito bem ser pleiteada e reivindicada pelo rei isoladamente, e não por todos os lordes separados dos Comuns. Ora, isso é mais do que se pode permitir ao próprio rei! O Parlamento e todo o reino ao qual ele representa constitui verdadeira e propriamente o poder mais supremo de todos os outros – sim, acima do próprio rei.

Há muito mais em relação aos lordes. Eles podem questionar, cancelar, anular e totalmente revogar as cartas régias, convocações, comissões, patentes etc., embora ratificadas com o Grande Selo, mesmo contra a vontade pessoal do rei, conforme evidencia a recente revogação de diversas patentes, comissões, convocações, cartas, empréstimos, *ship-money* etc. Aliás, o órgão representante possui poder para ampliar ou reduzir a própria prerrogativa régia, conforme evidenciam a Lei *de prerrog. Reg.* e o rol parlamentar de I Henr. IV, num. 18.

---

<sup>10</sup>

Panfleto escrito em agosto de 1646, publicado em setembro.

Portanto, o poder deles é mais amplo e elevado do que o do rei e, se estão acima do rei, muito mais acima estão dos lordes, que são subordinados ao rei. E se as convocações, cartas régias etc. que invadem o bem-estar do povo podem ser revogadas, anuladas e invalidadas pelo parlamento – órgão representante da terra – e mesmo suas prerrogativas demarcadas, anuladas e limitadas, tanto mais eles podem anular e invalidar as ordens, mandados, compromissos dos Lordes, com suas usurpadas prerrogativas sobre os Comuns e o povo da Inglaterra. Esses lordes são, necessariamente, inferiores a eles.

Mais ainda: o poder legislativo não reside no rei, mas unicamente no reino e no órgão representativo, que possui poder para fazer ou revogar leis, leis parlamentares etc., mesmo sem o consentimento do rei. Por lei, ele não tem poder de veto nem para fazer nem para reverter; em virtude do juramento de coroação, ele prometeu “assegurar, cumprir e defender todas as legítimas leis que os comuns do reino escolherem, fortalecendo e conservando-as, segundo seu poder”<sup>11</sup>. De acordo com essa cláusula do juramento, fica evidente que os Comuns (não o rei ou os Lordes) têm poder de escolher as leis que julgarem as mais adequadas e a isso o rei deve necessariamente assentir. A maior parte de nossos reis e parlamentos anteriores deixa isso evidente, em especial os reinos de Eduardo I a IV, Ricardo II e Henrique IV a VI. Não se pode negar, portanto, que o rei é subordinado e inferior a todo o reino e ao órgão representante. Logo, se vale para o rei, tanto mais vale para os lordes tirar os chapéus perante os Comuns e não se considerar a Câmara Alta ou corte suprema de judicatura da terra.

Considerando então que o poder soberano não reside originalmente no rei ou termina pessoalmente nele, o rei, na melhor das hipóteses, não passa de oficial-chefe ou executor supremo das leis, abaixo de quem todos os outros executores legais, suas várias execuções, funções e cargos estão subordinados. Isso porque os representantes (nos quais esse poder é

---

<sup>11</sup> Como mostra A. Sharp, a tradução desse juramento é bastante tendenciosa e claramente antimonárquica. Na versão original do juramento em latim, fica claro que não se pode fazer leis sem a confirmação do rei (ver Sharp 1998, p, 62, nota 12).

inerente e dos quais retira sua origem) só podem transferi-lo aos representantes, vicegerentes ou deputados, e não é possível que o estendam mais. Do contrário, teriam de ir além de si mesmos, o que é impossível, pois *ultra posse non est esse*: não há ser além do poder do ser. Aquilo que vai além da substância e da sombra de uma coisa não é possível que seja a própria coisa, tanto substancialmente como virtualmente; aquilo que vai além dos representantes não é representativo, por isso não é do reino ou do povo, tanto em sombra como em substância.

Portanto, como o poder soberano só se estende dos representados para os representantes, toda essa espécie de soberania reivindicada por qualquer um (rei, lordes ou outros) é usurpação, ilegítima e ilegal, não é do reino ou do povo. Tampouco o povo está a isso obrigado. Assim (senhor), considerando que o poder soberano ou legislativo vai unicamente dos representados para os representantes, e não é possível que legalmente se estenda além disso, o poder do rei não pode ser legislativo, mas apenas executivo, e ele não pode comunicar mais do que ele próprio possui. E por não ser inerente nele, o poder soberano não pode ser transferido por ele ou derivado dele para qualquer outro – se pudesse, ele o teria levado consigo quando deixou o parlamento. Daí suas meras criaturas prerrogativas não poderem ter algo que seu senhor e criador jamais teve, tem ou poderá ter: o poder legislativo. Há uma regra permanente na natureza, *omne simile generas simile*: todo semelhante gera semelhante.

Eles são deveras como ele, como se ele os houvesse cuspidos. Não se contentam com sua posição adequada, porque precisam fazer incursões e avanços nos direitos e liberdades do povo, entendendo sua patente prerrogativa além do compasso de seu senhor. Na verdade, todas as outras cortes poderiam igualmente reivindicar a prerrogativa da soberania, aliás, poderiam mais do que essa corte dos lordes. No entanto, se qualquer corte ou quaisquer cortes deste reino arrogassem para si a dignidade de ser a corte suprema de judicatura da

terra, isso seria julgado nada menos do que alta traição, a saber, um poder inferior subordinado avançar e exaltar-se sobre o poder do parlamento.

E (senhor) as opressões, usurpações e desgraças dessa cabeça prerrogativa não são as únicas causas de nossas queixas e reclamações. Em especial, há os desejos extremamente desnaturados, tirânicos, sedentos de sangue e os contínuos esforços do clero contra os de opinião contrária em questões de consciência. Tudo isso tem permanecido tão velado, tão dourado e coberto de pretensões tão variadas, belas e especiosas que a argúcia comum pouco suspeitou (e menos ainda mereceu) que estivessem próximos intentos tão lupinos, canibais e desumanos, como agora se revela claramente. Mas suponho que daqui por diante não seja tão fácil acreditar neles. Porque agora, em termos francos e de cara a tapa, o clero revela sua própria natureza, mostrando claramente que no seu interior não são senão lobos vorazes, leões rugidores atrás de sua presa, indo de um lado para o outro em busca de quem possam devorar<sup>12</sup>.

De fato (senhor), parece que esses homens de mente cruel para com os semelhantes, por meio da poderosa agitação do Sr Tate e do Sr Bacon (dois membros da Câmara), conseguiram que uma ordenação muitíssimo romana e inquisitorial fosse apresentada na Câmara<sup>13</sup>, para lá ser lida duas vezes e enviada a um comitê. Ela é de tal natureza que, se fosse confirmada, convertida em lei e instituída, verteria todo o sangue inocente dos santos, do justo Abel até o presente, sobre esta nação e encheria esta terra de mais martírios, tiranias, crueldades e opressões do que jamais houve nos dias sangrentos da rainha Maria, ou mesmo

---

<sup>12</sup> Mateus 7.15: “Acautelai-vos, porém, dos falsos profetas, que vêm até vós disfarçados em ovelhas, mas interiormente são lobos devoradores”.

<sup>13</sup> Nota de A. Sharp (1998, p. 64): “Essa ordenação, que foi preparada por um comitê em 27 de maio, apresentada aos Comuns em 2 de setembro, finalmente veio à luz em 2 de maio de 1648 como a Ordenação da Blasfêmia. Ela prescrevia pena de morte aos heréticos criminosos (definidos segundo fundamentos teológicos arcanos e com declaração de duas testemunhas sendo considerada verdadeira em relação aos fatos) por enforcamento, afogamento ou esquartejamento. Outros heréticos – aqueles que não professassem nada além da estrita ortodoxia presbiteriana – viriam a ser presos”.

antes, ou desde então. Tenho coragem de afirmar que o povo desta nação jamais soube de ordenação, ordem, edito ou lei tão diabólica, assassina e devoradora na sua terra como essa.

Assim, é possível dizer sinceramente à Inglaterra: “Infortúnio aos seus habitantes, porque o demônio desceu a vós (na forma da letra B.) e tem grande ira, sabendo que pouco tempo lhe resta”<sup>14</sup>. Nunca antes se ouviu coisa semelhante na Inglaterra. Nem os cruéis, torpes e bárbaros martírios, assassinatos e chacinas do povo de Deus sob o clero papal e episcopal foram perpetrados ou executados por uma lei tão demoníaca, cruel e desumana como essa. Portanto, o que o povo livre da Inglaterra pode esperar das mãos de seu clero presbiteriano, que se revela mais feroz e cruel que seus camaradas? Se o clero for o árbitro, forcas, fogueiras, ferretes, prisões etc. deverão ser tão-só a recompensa aos mais fiéis amigos do reino e do parlamento – apesar de sua constante magnanimidade, fidelidade e bons serviços no campo de batalha e em casa, para eles e o Estado.

Ora, certamente nunca se teve a intenção de que essa ordenação servisse para pagar os atrasados aos soldados. Se servisse, é provável que os independentes recebessem a maior fatia; que tomem isso como consolo. Mas creio que nesse assunto tinha mais providência dizimal do que frugalidade estatal, porque se os independentes, anabatistas e brownistas tivessem um apego sincero ao devido pagamento de dízimos, neste caso, isso seria melhor do que serem inocentados por um homem de dois subsídios.

Não fosse pela perda de seu negócio e o prejuízo de sua freguesia, um anabatista, brownista, independente e presbítero seriam a mesma coisa para eles. Sem dúvida, eles teriam a compaixão do clero e não teriam ingressado em seu Calendário de Inquisição Espanhola para criminosos absolutos, nem necessidade haveria de temerem o morticínio papista de almas, o Juramento anticristão de Abjuração, ou a marca em ferro na face esquerda com a letra B – a nova marca presbiteriana da besta, porque, vejam!, o diabo ingressou

---

<sup>14</sup> Apocalipse 12.12. De acordo com a Ordenação da Blasfêmia, a blasfêmia deveria ser punida marcando-se com brasa a letra B – de Belzebu, príncipe dos demônios – na face esquerda do blasfemo.

novamente entre nós sob uma nova forma, não como um anjo de luz (no qual eles e seus servos conseguem se transformar quando querem), mas na forma da letra B. Que o Senhor nos livre a todos do poder desse Belzebu presbiteriano e todo o povo diga amém! Eles não precisariam temer as prisões, o fogo e a madeira enfeixada, as forcas, cordas etc. (os textos mais fortes em todo o novo modelo presbiteriano de teologia clerical defendendo a manutenção e reverência de suas vestes, a refutação dos erros). De fato, quem questiona a ordenação engorda-clero favorável a dízimos, oblações, emolumentos etc. nega categoricamente os fundamentos dos presbitérios, pois essa foi a primeira pedra que colocaram em seu edifício; a segunda foi a proibição de pregar a palavra de Deus, salvo eles próprios – e esses são, *ipso facto*, todos os criminosos etc.

Com isso (senhor), dá para ver quanto são sangrentas as intenções desses homens do negro presbitério; quão pouco amor, paciência, brandura, resignação e clemência têm para com seus semelhantes. Tampouco eles gostariam que se fizesse ou se faça aos outros o que se faz a eles. Pois eles não gostariam de ter se servido dos independentes, nem os independentes jamais procuraram ou desejaram vantagens sobre eles. Ao contrário, eles os tolerariam com todo amor fraterno se se contentassem em viver pacífica e irmanamente, sem marcar com ferro, enforcar, julgar e condenar todos os que não são como eles. Decerto (senhor) não se pode tomar essa disposição assassina e sanguinária deles por espírito cristão, porque a caridade cristã “é paciente, benigna, não inveja, não se vangloria, não se ensoberbece, não se porta inconvenientemente, não busca os próprios interesses, não se irrita, não suspeita mal; tudo sofre, tudo crê, tudo espera, tudo suporta”.<sup>15</sup>

Portanto (senhor), se permitirdes essa estrada sangrenta para o martírio, as crueldades e tiranias sobre os comuns livres da Inglaterra de cuja felicidade estais encarregados; se fordes tão desumanos, desrespeitosos, mais ainda, desnaturados para

---

<sup>15</sup>

I Cor. 13.

conosco, escorrerá sobre vós nosso sangue inocente e todo o sangue dos probos que essa ordenação fará verter, e estarei marcados aos olhos das gerações futuras como o Parlamento Sangrento da Inglaterra.

Se não quiserdes pensar em nós, pensai na vossa posteridade. Não consigo imaginar que qualquer um de vós gostaria de ver enforcados os filhos que viessem a se revelar independentes, anabatistas, brownistas – não consigo julgar-vos tão desnaturados e desumanos para com vossos filhos. Portanto (senhor), se por nós mesmos não haveremos de receber proteção, salvai-nos por seus filhos (embora o senhor se considere seguro). Esteja certo de que o interesse deles e o nosso está entrelaçado num só: se perecermos, eles não devem supor escapar. E (senhor) considere que as crueldades, tiranias e martírios do clero papal e episcopal foram dos maiores instigadores desta guerra totalmente desnaturada, e pense: se vós firmardes uma fundação de crueldade ainda pior, não serão as gerações futuras que beberão os restos dessa taça amarga?

A hora de se posicionar é agora ou nunca. Cumpri vossos deveres para com Deus e para conosco, e não nos dizei mais que “essas moções não são oportunas” e que devemos esperar quietos. Não esperamos a vosso grado um bom tempo, perdemos preciosas ocasiões e oportunidades nesses seis anos, até que se amarrassem as cordas às forcas? Devemos agora mantermo-nos em paz e esperar até que todos sejamos presos, enforcados, queimados e destruídos?

Não nos censurais (senhor), se nos queixamos de vós – se falamos, escrevemos e pleiteamos assim – com toda a força, por nossas vidas, leis e liberdades, porque elas são nosso *summum bonum* terreno, o qual recebestes principalmente em confiança e cujo fiel cumprimento esperamos de vossas mãos em especial. Portanto, não sede vós os homens que trairão o sangue nosso e de nossa posteridade, entregando-nos nas mãos desses negros executores sangrentos. Deus é justo e vingará nosso sangue em vossas mãos. E que o céu e a

terra sejam testemunha contra vós de que, a fim de sermos preservados e restaurados, cumprimos nossos deveres convosco – tanto de amor, fidelidade, assistência e tudo o mais que pudésseis exigir ou projetar em todas as vossas variadas dificuldades, necessidades e urgências -, sem julgar nossas vidas, bens e todo o restante demasiado precioso para sacrificar a vós e à segurança do reino. Seremos agora então recompensados com infidelidade, desrespeito e ingratição? Tendes vergonha! Não deixei jamais essas coisas serem faladas às gerações futuras, menos ainda registradas.

Então, enchi-me de coragem e me dirigi ao senhor, esperando que me deixe exprimir minhas queixas (a fim de que possam ser atendidas, se Deus as considerar legítimas) e conceda aos fracassados licença para falar sem ofensa, como sou forçado a fazer neste momento, não apenas para cumprir meu dever para comigo em particular, mas para convosco e para com nosso país inteiro em geral, no presente, e para as nossas várias posteridades no futuro. E que o Senhor lhe conceda a graça de aceitar esta tempestiva advertência, vinda de tão medíocre e indigno instrumento.

Uma última coisa (senhor) terei o atrevimento de implorar a suas mãos: que seja de seu agrado apresentar meu apelo, aqui incluído, a sua honorável Câmara. Talvez as maneiras dele possam gerar insatisfação em vós ou, pelo menos, suspeita de desfavor da Câmara. Mas, não obstante, suplico-lhe que faça a apresentação deste e que o risco ou perigo resultante incida sobre mim, pois já fiz as minhas contas. O máximo que pode me custar, bem sei, é a dissolução desta evanescente mortalidade, que algum dia haverá de se dissolver. Mas, depois disso - o Senhor seja louvado – vem justo o julgamento.

Assim (senhor), esperando que meus mais ardentes e fervorosos desejos por liberdades e propriedades universais desta nação em geral, e em especial da mais divina e fiel em suas consciências, pessoas e bens, constituam perante o senhor escusa suficiente por esta minha tediosa presunção quanto a sua paciência, entrego as premissas a vossos juízos

deliberados e o desfecho a Deus, esperando e orando a Deus por Sua benção sobre todos os seus fiéis e honestos esforços na consecução disto. E permaneço,

Do sórdido cárcere de Newgate (pela graça dos Lordes)

25 de setembro de 1646

Em ferros pelos justos direitos e liberdades dos comuns da Inglaterra, deles e vosso fiel amigo e servidor, Richard Overton.

---

Aos altivos estados, cavaleiros e burgueses no parlamento reunido (poder legal soberano da Inglaterra). Humilde apelo e súplica de Richard Overton, prisioneiro no mais desprezível cárcere de Newgate.

Humildemente mostra que,

Vosso peticionário, a pretexto de um fato criminoso, foi trazido perante a Câmara dos Lordes à maneira beligerante, para ser julgado e submetido a interrogatórios a respeito dele mesmo – duas coisas que vosso peticionário humildemente considera ilegais e contrárias aos direitos naturais, liberdades e propriedades dos comuns livres da Inglaterra (confirmado diante deles pela Magna Carta, Petição de Direitos e Lei da Abolição da Câmara Estrelada). Ele então se atreveu a recusar sujeição à referida Câmara, tanto a um como ao outro, exprimindo sua resolução, perante eles, de não infringir direitos e propriedades privadas dele ou de qualquer outro comum em particular, ou os direitos e propriedades comuns desta nação em geral. Pelo que vosso peticionário foi por eles sentenciado como insolente e, por ordem da dita Câmara, foi por conseguinte mandado ao cárcere de Newgate, onde, desde 11 de agosto de 1646 até a presente data, ele se encontra e com ordens de aí permanecer, até quando se manifestarem (conforme declara cópia da referida ordem aqui anexada), o que pode ser perpetuamente, se assim o desejarem, e satisfizer a vontade deles. Vosso peticionário humildemente concebe que

ele se tornou prisioneiro ao arbítrio deles, não a critério da lei – a não ser que o arbítrio deles seja a lei.

Por essa razão, vosso lígio peticionário faz este humilde apelo a essa soberaníssima Câmara (mais alta corte de judicatura no reino, na qual todos os apelos devem se concentrar e além da qual nenhum pode legalmente se fazer), humildemente implorando (em testemunho de seu reconhecimento da regalia legal [da Câmara] e de sua devida submissão a ela) que Vossas Senhorias aí reunidas tomem sua causa (e, nela, a causa de todos os comuns livres da Inglaterra, a quem Vossas Senhorias representam e em cujo nome se reúnem) em séria consideração e determinação legal, para que ele possa, *seja* pela discricção da lei, retomar a posse de suas justas independência e liberdades – e a totalidade dos comuns da Inglaterra retomar as deles, injustamente (na sua humilde concepção) usurpadas e invadidas pela Câmara dos Lordes – com as devidas reparações de todos os ininterruptos prejuízos, *ou então* que ele sofra a punição que, de acordo com a equidade, pela imparcial severidade da lei, seja-lhe sentenciada por esta honrosa Câmara, caso ela venha julgá-lo legalmente transgressor.

E vosso peticionário (em dever obrigado) sempre pedirá etc.

---

Die martis 11 Augusti, 1646

No dia de hoje os Lordes reunidos no parlamento ordenaram que Overton, levado perante um comitê dessa Câmara por imprimir coisas escandalosas contra essa Câmara, seja enviado à prisão de Newgate por conta da suprema insolência demonstrada a esta Câmara e ao referido comitê por suas palavras e gestos insolentes, e pela recusa de responder ao Presidente. O referido Overton deverá ser mantido em segura detenção pelo Carcereiro de Newgate ou seu substituto, até que a Câmara se manifeste.

*Acordo do povo para uma paz firme e presente, sobre as bases do direito comum e da liberdade, tal como proposto pelos agentes de cinco regimentos de cavalaria e posteriormente pela aprovação geral do exército apresentada ao livre concurso de todos os comuns livres da Inglaterra.*

Nomes dos regimentos que já se manifestaram na *Verdadeira exposição da causa do exército* e no presente Acordo:

*(Cavalaria)*

1. Regimento do General.
2. Salva-vidas.
3. Regimento do Comissário-Geral.
4. Regimento do Coronel Whalley.
5. Regimento do Coronel Rich.
7. Regimento do Coronel Fleetwood.
8. Regimento do Coronel Harrison.
9. Regimento do Coronel Twistleton.

*(Infantaria)*

1. Regimento do General.
2. Regimento do Coronel Sir Hardress Waller.
3. Regimento do Coronel Lambert.
4. Regimento do Coronel Rainsborough.
5. Regimento do Coronel Overton.
6. Regimento do Coronel Lilburne.
7. Regimento do Coronel Baxter.

Anno Domini 1647

---

*Acordo do povo para uma paz firme e presente, sobre as bases do direito comum*

Nossos recentes esforços e riscos revelaram ao mundo o alto valor que conferimos a nossa justa liberdade; Deus, até aqui, reconheceu nossa causa ao nos entregar em mãos os inimigos. Agora, comprometemo-nos mediante obrigações mútuas a cuidarmos o mais possível para que no futuro se evitem o perigo do regresso a uma condição servil e o custoso remédio de outra guerra. Por ser inimaginável que tantos de nossos compatriotas se opusessem a nós nessa disputa se compreendessem seu próprio bem, podemos seguramente prometer a nós mesmos que, quando nossos direitos e liberdades comuns estiverem esclarecidos, malograrão suas tentativas de se converterem em nossos senhores. Considerando, pois, que as causas de nossa antiga opressão e de nossas ainda infundas tribulações são a escassa freqüência de reuniões nacionais no conselho ou a ineficácia dessas reuniões, plenamente concordamos e decidimos estabelecer que daqui por diante nossos representantes não permaneçam incertos quanto ao período, nem inúteis para as finalidades a que se pretendem. Com tal propósito declaramos que:

1. O povo da Inglaterra, ora distribuído com extrema desigualdade pelos condados, cidades e burgos para a eleição de seus deputados no Parlamento, deve manter uma proporção mais imparcial com o número de habitantes. As condições para isso, quanto ao número, local e modo, devem ser estipuladas antes do término do presente parlamento.

2. O presente Parlamento deve ser dissolvido no último dia de setembro do ano de 1648, a fim de prevenir os inúmeros inconvenientes claramente resultantes da longa permanência das mesmas pessoas em cargos de autoridade.

3. É fora de questão que o povo eleja um Parlamento a cada dois anos, viz., na primeira quinta-feira de março do segundo ano, em conformidade com o que se prescreva antes do término deste parlamento, a se reunir na primeira quinta-feira de abril seguinte, em

Westminster ou outro lugar indicado de tempos em tempos pelos representantes anteriores, continuando até o último dia de setembro seguinte, e não mais.

4. O poder deste e de todos os demais futuros representantes desta nação deve ser inferior apenas àqueles que os escolhem e se estende, sem o consentimento ou concorrência de qualquer outra pessoa ou pessoas, à promulgação, alteração e revogação de leis; criação e abolição de cargos e cortes; indicação, afastamento e prestação de contas de magistrados e funcionários de todos os escalões; decretação de guerra e paz; celebração de tratados com Estados estrangeiros; e, em geral, a tudo o que não for expressa ou implicitamente reservado pelo representado para si mesmo.

Ou seja, ao seguinte:

1. Assuntos de religião e formas de culto a Deus não foram, absolutamente, confiados a nós por nenhum poder humano, porque quanto a isso não podemos recuar ou exceder quase nada do que nossas consciências nos ditam ser a intenção de Deus, sem praticar pecado intencional. Entretanto, a maneira pública de instruir a nação – desde que não se recorra à compulsão – fica a sua discricção.

2. O modo de recrutar e constranger qualquer um de nós a servir nas guerras é contrário a nossa liberdade. Portanto, não o autorizamos a nossos representantes; ao contrário, como o dinheiro (os sustentáculos da guerra) está sempre a seu dispor, nunca lhes faltarão milhares de homens aptos o suficiente para se engajar em qualquer justa causa.

3. Após a dissolução do presente parlamento, nenhuma pessoa jamais deverá ser questionada por algo dito ou feito em relação às recentes divergências públicas, para além da execução dos julgamentos dos presentes representantes (ou Câmara dos Comuns).

4. Todas as pessoas estão igualmente obrigadas a todas as leis já instituídas ou a serem instituídas; nenhuma posse, nenhum patrimônio, privilégio, posição, nascimento ou lugar confere isenção dos cursos ordinários de procedimentos legais aos quais outros se sujeitam.

5. Por serem iguais, as leis devem ser boas e não claramente destrutivas da segurança e bem-estar do povo.

Declaramos que essas coisas constituem nossos direitos nativos e, portanto, concordamos e decidimos conservá-las no limite de nossas possibilidades, contra toda e qualquer oposição. A isso somos compelidos não apenas pelo exemplo de nossos ancestrais - cujo sangue foi não raro inutilmente derramando para recuperar suas liberdades, já que aceitaram, por meio de fraudulentas conciliações, continuar a ser iludidos quanto aos frutos de suas vitórias -, mas também por nossa deplorável experiência. Embora haja muito esperemos e custosamente mereçamos a instituição de certas regras de governo, fazem que nosso acordo de paz e nossa liberdade dependam daquele que tenciona nossa servidão e lançou sobre nós uma guerra cruel.

---

*Ao nobre e sumamente honrado povo livre da Inglaterra, nos respectivos condados e divisões.*

Caros compatriotas e concidadãos,

Por vós, nossos amigos, nossos bens e nossas vidas não nos foram caros. Por vossa segurança e liberdade, de bom grado suportamos árduos esforços e corremos os mais desesperados riscos. Em comparação com vossa paz e liberdade, nunca tivemos apreço, nem jamais teremos, por nosso mais caro sangue, e confessamos que se reviraram e reviram nossas entranhas, nossos corações se atormentam dentro de nós ao vermos e considerarmos que há tanto tempo despojam-vos desses frutos e dos propósitos de todos os nossos esforços e riscos. Só podemos nos solidarizar convosco nas vossas misérias e opressões. É pesaroso, aflige o coração, receber vossa carne ou vosso dinheiro enquanto não tendes nenhum benefício, nem mesmo se lançam seguras as fundações de sua paz e liberdade. Portanto, com base nas mais

sérias considerações de que vosso principal direito, o mais essencial a vosso bem-estar, é a clareza, certeza, suficiência e liberdade de vosso poder em vossos representantes no parlamento, consideramos que a origem de muita de vossa opressão e miséria procede da obscuridade e dubiedade do poder que transmitistes a vossos representantes nas eleições, ou da falta de coragem daqueles em quem confiastes reivindicar e exercer o poder (o que provavelmente se deve à incerteza de vossa assistência e da manutenção de seu poder). Temos em mente que, por esse direito vosso e nosso nós comprometemos nossas vidas (pois o rei declarou guerra contra vós e vossos representantes argumentando que ele não permitiria a vossos representantes proporcionar a paz, segurança e liberdade que então estavam em perigo, empregando a milícia e outros meios, de acordo com vosso mandato), e para a conservação e defesa de vosso poder e direito arriscamos tudo quanto nos era caro. Deus é testemunha da justiça de nossa causa.

Além disso, notamos que o único meio eficaz de firmar uma paz justa e duradoura, obtendo reparação para todas as vossas reclamações, bem como de prevenir opressões futuras, consiste em tornar claro e seguro o poder confiado a vossos representantes no Parlamento, a fim de que eles possam conhecer seus mandatos, em cujo fiel cumprimento vós os auxiliareis.

Com base em tudo isso, propomos que vos juntei a nós no acordo aqui enviado, com vistas a nos assegurarmos de que serão convocados parlamentos, fixadas as datas de início e término das sessões, e determinados seu poder ou mandato de maneira clara e inquestionável; com vistas a que, daqui por diante, eles possam desonerar-vos de vossos encargos e assegurar vossos direitos sem oposições ou obstruções, e as fundações de sua paz possam ficar tão livres de incerteza que não haja nenhuma causa para futuras querelas ou contensões capazes de provocar guerra e derramamento de sangue. Solicitamos que considereis as coisas a respeito das quais nos propomos concordar convosco como frutos e finalidades das vitórias a nós concedidas por Deus. Portanto, o acordo em torno delas constitui

o meio mais pleno de preservar-vos e a vossa posteridade da escravidão, opressão, desordem e perturbação. Por este intermédio, *aqueles que vós escolhereis* terão poder de restaurar a vós, e a assegurar em vós, todos os vossos direitos; serão capazes de provar a sujeição, bem como de governar, e assim eles terão igual preocupação convosco em tudo o que fizerem. Convosco eles devem igualmente suportar os fardos comuns e partilhar as liberdades. Por este intermédio, eles perderão a capacidade de vos trapacear ou fazer mal, porque as leis obrigarão a todos igualmente, sem privilégio ou isenção. Por este intermédio, vossas consciências se libertarão da tirania e da opressão; as ocasiões de intermináveis conflitos e guerras sangrentas estarão perfeitamente afastadas. Sem controvérsia, graças a vossa união conosco neste acordo, todas as reclamações particulares e comuns serão atendidas sem demora. O parlamento deve, portanto, fazer da reparação e bem comum o único empenho.

Ora, como desejamos sinceramente a paz e o bem de todos os nossos concidadãos – mesmo daqueles que se opuseram a nós – e faríamos o máximo possível para providenciar perfeita paz e liberdade, prevenir todos os litígios, debates e contenções que possam surgir entre vós por conta da guerra passada, inserimos neste acordo que ninguém será questionado pelos feitos relativos às recentes divergências públicas motivadas pela dissolução do presente parlamento, mais ainda na execução de seu julgamento<sup>16</sup>. Assim, por este intermédio, todos estarão protegidos de todos os sofrimentos por aquilo que praticaram, não se sujeitando, doravante, à perturbação ou punição em virtude do julgamento de outro parlamento – o qual pode representar a ruína [do anterior], salvo se for aceito este acordo, por cujo intermédio toda e qualquer lei de indenização ou anistia se tornará inalterável, garantindo segurança a vós e a vossa posteridade.

Mas, se alguém perguntar por que gostaríamos de celebrar um acordo com o povo a fim de declarar estes os nossos direitos nativos – em vez de apresentar uma petição ao parlamento com o mesmo propósito –, a razão é evidente. Nenhuma lei do parlamento é ou

---

<sup>16</sup> Ou seja, o julgamento do parlamento.

pode ser inalterável e, portanto, não constitui segurança suficiente para proteger a nós e a vós do dano que outro parlamento possa prescrever, se for corrupto. Além disso, os parlamentos devem receber a extensão de seu poder e de seu mandato daqueles que os confiam a eles. Portanto, é o povo quem deve declarar quais são esse poder e esse mandato – o que constitui a finalidade deste acordo. É preciso observar que, embora anteriormente já houvesse muitas Leis do parlamento versando sobre a convocação anual de parlamentos, privaram-vos delas e escravizaram-vos por falta delas. Logo, exigem este acordo a necessidade de vossa segurança em relação a essas liberdades essenciais a vosso bem-estar e a deplorável experiências das múltiplas desgraças e perturbações que se prolongam desde o término da guerra por falta de uma tal conciliação. E *quando* vós e nós nos unirmos em torno disso prontamente nos juntaremos a vós para apresentar ao Parlamento – já que seus membros pertencem igualmente aos comuns, como nós – uma petição para se unirem a nós.

Se alguém perguntar por que nos incumbimos de propor este acordo, afirmamos ter consciência de que vós, tantas vezes iludidos com declarações e protestos, alimentados de vãs esperanças, possuíis motivos de sobra para renunciar a toda a confiança nas pessoas de cujas intenções a respeito de vossa liberdade não podeis estar seguros, a não ser por meio de declarações. Portanto, como nossas consciências testemunham que na *Exposição da causa do Exército* já propusemos, de todo coração, vossa liberdade e vossa liberação da escravidão, opressão e todos os fardos, desejamos vos dar garantia suficiente disso por meio deste acordo – que permitirá convencionar de maneira inalterável as fundações de vossa liberdade fornecidas na *Causa do Exército*. Procederemos com igual fidelidade – e todos os outros mais vigorosos atos para vosso bem a que Deus nos dirigir e capacitar. E embora a malícia de nossos inimigos e daqueles a quem eles iludem nos difame com escândalos, maldizendo-nos dos desígnios de “anarquia” e “comunidade”, esperamos que o justo Deus, não apenas por nosso desejo presente de instituir um governo igualmente justo, mas por dirigir-nos aos retos empreendimentos simplesmente voltados ao bem público, faça nossa probidade e fidelidade

ao interesse de todos os nossos concidadãos resplandecerem com tamanha clareza que a própria malícia permanecerá silenciosa e perplexa. Não temos nenhuma dúvida de que a ansiosa expectativa por uma paz sólida vos incitará à mais presta adesão a este acordo – em cuja realização, ou de qualquer coisa que desejardes para o bem público, podeis ter certeza de que nunca faltará a assistência de:

Vossos mais fiéis companheiros agora em armas para vos servir.

Edmund Bear

Robert Everard (Regimento do Tenente-General)

George Garret

Thomas Beverley (Regimento do Comissário-Geral)

William Pryor

William Bryan (Regimento do Coronel Fleetwood)

Matthew Weale (Regimento do Coronel Whalley)

John Dover

William Hudson (Regimento do Coronel Rich)

Agentes provenientes de outros regimentos assinaram o acordo a ser proposto a seus respectivos regimentos e a vós.

---

A nossos honradíssimos e verdadeiramente dignos companheiros e soldados, oficiais e soldados sob o comando de Sua Excelência Sir Thomas Fairfax

Cavalheiros e companheiros soldados,

A profunda sensação dos inúmeros riscos e males que podem acometê-los por conta da guerra passada quando este parlamento chegar ao fim – salvo se for providenciada agora suficiente prevenção – constrangeu-nos a estudar os meios mais absolutos e certos de sua segurança. Com base nas mais sérias considerações, julgamos que nenhuma Lei de Anistia poderá ser suficiente para sua tranqüilidade, calma e segurança, porque – como já se viu antes – um

partido corrupto, escolhido no interior próximo parlamento por seus inimigos, pode surpreender a Câmara e tornar nula qualquer Lei de Anistia, uma vez que eles não conseguem a ajuda e o concurso do rei em atos contra vocês que os conquistaram.

Os mesmos expedientes serão empregados para subtrair-lhes, num curto espaço de tempo, também a liberdade de imprensa, embora por enquanto ela esteja assegurada. A nosso ver, a única garantia de que vocês não serão molestados por conta das ações praticadas na última guerra é o mútuo acordo entre o povo e vocês, segundo o qual ninguém será interrogado por nenhuma autoridade por algo relativo às recentes divergências públicas após a dissolução da atual Câmara dos Comuns, para além da execução de seu julgamento, e de que nossa nativa liberdade de coerção a servir na guerra, seja interna ou externa, jamais estará sujeita ao poder dos parlamentos – ou a qualquer outro. Com essa finalidade, propomos o acordo que aqui lhes enviamos para ser imediatamente assinado.

Confiantes de que “em juízo e consciência” arriscamos nossas vidas para a instituição de um governo justo e igual que permita a vocês, a sua posteridade e a todas as pessoas nascidas livres desta nação usufruir de justiça e liberdade; confiantes de que vocês têm real noção de quanto as perturbações, opressões e misérias da nação, bem como os [soldos] atrasados, resultam da inexistência do estabelecimento das regras de justo governo e das fundações de paz que constituem o preço em sangue e os frutos aguardados de todos os custos do povo, inserimos neste acordo as regras certas de governo igual segundo as quais a nação poderá usufruir de todos os seus direitos e liberdades com segurança. Não resta dúvida de que seu amor à liberdade e à paz duradoura deste já perturbado país os levará a se juntarem a nós neste acordo.

É, pois, inquestionável que todo verdadeiro inglês amante da paz e da liberdade da Inglaterra concordará conosco. E então seus soldos atrasados e regulares (enquanto continuarem em armas) serão pagos, graças ao abundante amor do povo por vocês; então se calarão as bocas

dos que os insultam como incentivadores da anarquia ou do governo da espada; então será tão firme a união entre o povo e vocês que nenhum inimigo interno ou externo ousará perturbar nossa paz feliz.

Nada mais acrescentaremos além disto: o conhecimento de sua união ao deitar as fundações da paz, este acordo, é há muito ansiado.

Fidelíssimos servidores seus e do povo,

*Poscript*

Cavalheiros,

Gostaríamos que entendessem a razão pela qual extraímos alguns princípios relativos à liberdade comum das inúmeras coisas propostas a vocês em *Verdadeira exposição da causa do exército* e as redigimos na forma deste acordo. Principalmente, foi por causa dessas coisas que de início nos comprometemos contra o rei. Ele não queria permitir que os representantes do povo se encarregassem da segurança da nação – dispondo da milícia e de outras vias, de acordo com seu mandato – e contra eles declarou guerra; comprometemo-nos em nome da defesa daquele poder e do direito do povo nos seus representantes. Portanto, as coisas presentes neste acordo o povo haverá de reivindicar como seu direito nativo e preço de seu sangue, o que vocês estão absolutamente obrigados a obter para esse mesmo povo.

Sendo estas as fundações da liberdade, é necessário que sejam estabelecidas de maneira inalterável e não há outro meio para isso senão este acordo com o povo.

Não podemos deixar de recordar-lhes que a tranqüilidade do povo em relação a todas as suas reclamações depende de se estabelecerem esses princípios ou regras de igual governo para um povo livre. Caso tão-só este acordo fosse instituído, sem dúvida todas as reclamações do Exército e do povo seriam imediatamente atendidas, e tudo quanto se propôs insistir na sua *Verdadeira exposição da causa do exército* seria ato contínuo garantido.

Então, a Câmara dos Comuns teria poder para ajudar o povo oprimido, coisa de que agora ela se encontra destituída pelos principais opressores; então, os parlamentares estariam igualmente preocupados com vocês e com todo o povo no estabelecimento da mais perfeita liberdade – pois eles devem igualmente suportar com vocês os fardos ou partilhar a liberdade.

Apenas acrescentaremos que a síntese de todo o acordo que agora lhes apresentamos apenas visa a completar nossa Declaração de 14 de junho, na qual prometemos ao povo que com nossas vidas reivindicaríamos e esclareceríamos seu direito e seu poder nos parlamentos.

Edmund Bear

Robert Everard (Regimento do Tenente-General)

George Garret

Thomas Beverley (Regimento do Comissário-Geral)

William Pryor

William Bryan (Regimento do Coronel Fleetwood)

Matthew Weale (Regimento do Coronel Whalley)

John Dover

William Hudson (Regimento do Coronel Rich)

Agentes provenientes de outros regimentos assinaram o acordo a ser proposto aos respectivos regimentos e a vocês.

Debates de Putney (excertos) – 1647

29 de outubro

(É lido o documento intitulado *Acordo*. Em seguida, o primeiro artigo é lido isoladamente: “O povo da Inglaterra, ora distribuído com extrema desigualdade pelos condados, cidades e burgos para a eleição de seus deputados no Parlamento, deve manter uma proporção mais imparcial com o número de habitantes...”).

Comissário-Geral Henry Ireton<sup>17</sup>: A ressalva a fazer é a seguinte. Afirma-se que ele (“o povo da Inglaterra etc.”) deve ser distribuído de acordo com o número de habitantes. Isso me faz pensar que o sentido é: todo homem que é habitante deve ser igualmente considerado e ter igual voz na eleição dos representantes – pessoas do [Órgão] Representante Geral. Se o sentido for esse, então tenho algo a dizer contra isso. Mas se forem apenas as pessoas que, pela constituição civil deste reino - origem e fundamento, aquém da qual estou certo não haver nenhum registro de memória ....

Comissário Nicholas Cowling (interrompendo). Não antes da Conquista.

Ireton: Mas antes da Conquista era assim. Caso se pense que aqueles que, em virtude da constituição existente antes da Conquista, em tempos imemoriais, eram eleitores em virtude dessa constituição devem ainda permanecer eleitores, não tenho mais nada a dizer contra isso ... Ireton então pergunta se aqueles homens que ajudaram a redigir o *Acordo* ou o trouxeram “conhecem tão bem o assunto a ponto de saber se os eleitores devem ser todos os que tinham um antigo direito de voto ou se aqueles que antes não tinham nenhum direito devem passar a ter.”

Cowling: No tempo anterior à Conquista. Desde a Conquista a maior parte do reino tem vivido em vassalagem.

---

<sup>17</sup> Henry Ireton (1611-51). Teórico político do Exército de Novo Tipo, político e general.

Maximilian Petty<sup>18</sup>: Achamos que todos os habitantes que não perderam seu direito de nascença devem ter igual voz nas eleições.

Coronel Thomas Rainborough<sup>19</sup>: Gostaria que fossem incluídos os que se empenharam nisso. Eu realmente penso que o mais pobre da Inglaterra tem uma vida para viver tanto quanto o mais rico. Por isso, senhor, sinceramente me parece claro que todo homem vivendo sob um governo deve primeiro, por seu próprio consentimento, submeter-se a esse governo. Estou convencido de que o homem mais pobre na Inglaterra não está obrigado, em sentido estrito, ao governo ao qual ele não tenha expressado sua vontade de se submeter. E acredito que, quando eu ouvir as razões contrárias a isso, algo será dito para responder a essas razões – de tal maneira que eu duvidaria que fosse inglês quem duvidasse dessas coisas.

Ireton: É esse o sentido de “de acordo com o número de habitantes”? Permita-me dizer-lhes que, se isso se tornar regra, creio que vocês deverão buscar refúgio num direito natural absoluto e deverão negar todo o direito civil. Tenho certeza de que a consequência será essa. Na minha percepção, é nisto que vocês insistem como algo essencial e devido: o direito do povo deste reino, e na medida em que ele é povo deste reino, distinto e separado de outros povos. E por conta desse direito devemos deixar de lado todas as outras considerações. Isso lhe é tão justo, é tão devido, é tão direito. E quem o povo assim escolhe deve deter um poder obrigando a todos, e desobrigando a todos, de acordo com essas limitações. Vocês insistem nisso como algo tão devido e tão justo ao ponto de argumentarem que constitui um compromisso supremo em relação a todos os outros e por isso todos os outros compromissos devem ser deixados de lado. Se outro compromisso além desse houver sido firmado, será

---

<sup>18</sup> Maximilian Petty (ou Pettus) (1617-depois de 1660): figura proeminente do movimento leveller, ajudou a redigir o *Acordo do Povo* e foi escolhido com Wildman como membro civil dos debates de Putney. Ajudou a redigir o segundo *Acordo leveller* de 1648, que remodelava os cargos do exército. Caiu em obscuridade depois de 1649 e de 1659 a 1660 tornou-se membro ativo do grupo republicano Rota, no qual James Harrington era muito influente.

<sup>19</sup> Thomas Rainborough (ou Rainsborough ou Rain borowe) (†1648): leveler e viajante. Marinheiro e filho de um oficial da marinha real, lutou em mar e terra contra o rei e se tornou coronel em 1643. Foi assassinado em outubro de 1648 e durante seu funeral ocorreram grandes demonstrações levellers.

necessário rompê-lo. É assim que devemos considerar esses outros. Foi isso o que sustentou, pelo menos, o cavalheiro que o trouxe ontem.<sup>20</sup>

Quanto a mim, não acho que isso seja direito nenhum. A meu ver, ninguém tem direito a um interesse ou participa na regulação ou decisão dos assuntos do reino, na escolha daqueles que farão as leis que nos governarão aqui – ninguém tem esse direito se não possui um interesse permanente fixo neste reino. Essas pessoas em conjunto são propriamente as representadas desta nação e, por isso, também são as que constituem os representantes desta nação, os quais, tomados em conjunto, compreendem tudo quanto é de interesse real ou permanente no reino. Tenho certeza que, do contrário, eu não saberia explicar por que um estrangeiro que venha a viver entre nós – ou todos os que vierem viver entre nós, seja por meio da força, ou se estabeleçam aqui por outra razão, ou pelo menos mediante nossa permissão tenham algo aqui –, por que não poderia reivindicar a mesma coisa como qualquer outro. Estamos falando de “direito de nascença”. Sem dúvida se faz muito jus a esse direito de nascença. Em virtude do direito de nascença (do mero fato de terem nascido na Inglaterra), é justo que não expulsemos os homens da Inglaterra, que não lhes recusemos ceder ar, espaço, chão, a liberdade das estradas e outras coisas necessárias para viverem entre nós – não a qualquer homem nascido aqui, embora do fato de ter nascido aqui não resulte nada que seja parte do interesse permanente deste reino para ele. Isso, sim, a meu ver, é devido a um homem em virtude do nascimento. Porém, o fato de um homem ter nascido aqui não me parece fundamento suficiente para que ele participe do poder de regulamentar as terras daqui e de todas as coisas daqui.

Tenho certeza que, se considerarmos o mais importante em *qualquer* opinião sobre qual foi originalmente a constituição deste reino, o que é mais radical e fundamental, aquilo que se for suprimido não deixará nenhum homem ter terras, bens ou interesses civis,

---

<sup>20</sup> Ireton se refere a ao soldado batista Robert Everard. Ele pertencia ao regimento de cavalaria do Tenente-Coronel Cromwell e havia entregue o *Acordo* à sede do quartel, em 27 de outubro. Saiu do Exército em 1651.

chegaremos ao seguinte: os que elegem os representantes para criar as leis mediante as quais este Estado e o reino serão governados são as pessoas que, tomadas em conjunto, realmente compreendem o interesse local deste reino, ou seja, as pessoas nas quais assentam todas as terras e nas corporações nas quais assentam todos os comércios. Essa é a mais fundamental constituição deste reino. Se vocês não a aceitam, não aceitam nenhuma outra. Essa constituição limitou e determinou que apenas aqueles homens terão voto nas eleições. É verdade, conforme disse um cavaleiro perto de mim, que o homem mais humilde da Inglaterra deve ter voto na eleição do governo sob o qual ele vive. Mas apenas se ele tiver algum interesse local. Afirmo que quem tiver o mais humilde interesse local – o homem que tiver somente quarenta xelins por ano – terá uma voz tão forte na eleição de um cavaleiro de condado como o que tiver dez mil por ano ou mais, se ele nunca tivesse tido tanto. Portanto, existe esse aspecto. Mas a esse interesse local a constituição deste governo sempre visou. E que outro governo não visou isso? Não é interesse do reino se ela não estabelece a fundação do poder concedido aos representantes por aqueles que possuem um interesse permanente e local no reino, os quais, tomados em conjuntos, compreendem o interesse inteiro do reino. Aí estão toda a razão e a justiça que podem existir nisso. Se eu vier a viver num reino estrangeiro, ou viver num reino no qual eu não possua um interesse permanente, e desejo, como estrangeiro, ou reivindico, como alguém de livre nascimento aí, o ar, a livre passagem nas estradas, a proteção das leis e todas essas coisas – se eu desejá-los ou reivindicá-los, então (se eu não tiver nenhum interesse permanente nesse reino) eu devo me submeter às leis e regras escolhidas pelos que, tomados em conjunto, compreenderem todo o interesse do reino. E se abolirmos isso teremos claramente de abolir toda a propriedade e interesse que qualquer homem possua, seja em terra, herança, propriedade em bens ou qualquer outra coisa – isto é, se vocês abolirem essa parte fundamental da constituição civil.

Rainborough: Na verdade, senhor, continuo com a mesma opinião de antes e estou decidido a mantê-la até que eu saiba a razão para não mantê-la. Confesso que minha memória

é fraca e por isso estou disposto a usar minha pena. Lembro-me – num discurso anterior trazido por este cavalheiro antes desta reunião – de ele dizer que em alguns casos não poderia avaliar se havia ou não um rei, se havia ou não lordes, se havia ou não propriedade. Penso que, se todos nós não tomarmos cuidado, em muito pouco tempo não teremos nada disso.

Mas voltemos ao nosso atual assunto. Não escuto absolutamente nada capaz de me convencer por que um homem nascido na Inglaterra não possa ter voz na eleição dos delegados de burgos. Afirmou-se que se um homem não tiver um “interesse permanente” ele não pode reivindicar nada; que devemos ser tão livres quanto as leis nos permitem e que não existe lei nenhuma em nenhuma crônica que nos permita ser mais livres do que já somos agora. Já se disse algo sobre isso ontem. Considero que a principal razão pela qual Deus Todo-Poderoso deu razão aos homens foi para que eles fizessem uso dessa razão e para que a aprimorassem em vista da finalidade e do propósito pelos quais Deus a deu a eles. Sinceramente, acredito que é melhor pouco do que nada se um homem estiver faminto. Esse dom da razão sem outra propriedade pode parecer pouca coisa. No entanto, a meu ver não há nada que Deus tenha dado a um homem que outro possa tirar deste. Por isso afirmo que ou a Lei de Deus ou a lei do homem deve proibir o homem mais humilde do reino de receber seu benefício do mesmo modo que o mais eminente. Não encontro nada na Lei de Deus que justifique um senhor escolher vinte delegados de burgo e um cavalheiro apenas dois, ou que um pobre não escolha nenhum. Não encontro nada disso na lei de natureza, nem na lei das nações. O que *de fato* encontro é que todos os ingleses devem se sujeitar às leis inglesas e realmente acredito que homem nenhum dirá que a fundação de todas as leis não reside no povo; se reside no povo, tenho de procurar essa exceção.

Na verdade, pensei mais uma coisa: em que condição miserável e aflitiva estaria muito homem que lutou pelo parlamento nessa disputa! Limito-me a dizer que muito homem cujo

zelo e afeto a Deus e a seu reino os conduziram a essa causa perdeu tantos bens<sup>21</sup> que, da maneira como o Estado e o Exército vão, ele não conseguirá segurar a própria cabeça quando seus bens estiverem arruinados e não renderem quarenta xelins por ano, se um homem não tiver nenhum “interesse”. Há muitas outras formas de se arruinarem os bens que os homens possuem – se essa for a regra que Deus em Sua providência empregar. Quando possui bens, um homem tem interesse em fazer leis; mas quando ele não possui nada, ele não tem poder para isso. Assim, um homem não pode perder aquilo que possui com vistas à subsistência de sua família sem perder ao mesmo tempo aquilo que Deus e a natureza lhe deram! Portanto, creio ainda manter a mesma opinião de que nenhum homem nascido na Inglaterra pode ser, seja pela Lei de Deus, seja pela lei de natureza, excluído de eleger aqueles que deverão fazer as leis sob as quais ele viverá - e sob as quais, até onde sei, ele perderá a sua vida. Por isso não imagino que possa haver mais dificuldades a esse respeito.

Na verdade, creio não reinar neste momento na Inglaterra um fruto ou efeito maior da tirania do que precisamente isso produziria. Na verdade, não conheço ninguém livre, além do cavaleiro do condado; não conheço nada mais na via parlamentar que esteja livre do cúmulo e da plenitude da tirania. Quanto ao que se mencionou a respeito das corporações, nada é tão contrário à liberdade. Pois, senhor, de que se trata? O rei concede uma patente sob o Grande Selo da Inglaterra para que certa corporação envie delegados de burgo. Ele garante que essa cidade enviará os delegados de burgo. Enquanto uma pobre corporação vil fora da concessão real enviar dois delegados; enquanto quinhentos homens de posses não enviarem um; enquanto os que devem fazer as próprias leis forem convocados pelo rei ou não puderem agir senão em virtude dessa convocação, acredito sinceramente que o povo da Inglaterra terá pouca liberdade.

---

<sup>21</sup> Em inglês, “estates”: bens de raiz, posses, propriedades, bens, herança. Para não confundir com “propriety”, conceito chave neste reino, preferi traduzir o termo como “bens”, isto é, segundo Raphael Bluteau, do Vocabulario Portuguez & Latino (1712-1728), haveres, cabedais, posses, riquezas.

Ireton: A meu ver, nada do que eu disse lhe deu a oportunidade de pensar que divirjo disto: uma corporação como essa poderia eleger um homem para o parlamento. A meu ver, concordo que todos deveriam ser distribuídos igualmente. Mas a questão é se isso deveria ser distribuído a todas as pessoas ou, se quem é eleitor agora permanecer eleitor então, se isso seria distribuído igualmente entre eles. Não vejo ninguém mais fazer essa objeção e se ninguém mais tiver escrúpulos sobre isso em breve eu terei concluído. Apenas solicito a permissão de vocês para ilustrar as consequências disso e me fazer claro a respeito de algo que foi mal interpretado pelo cavalheiro sentado perto de mim. Se o cavalheiro se recordar de si mesmo, ele só poderá se recordar que eu disse o seguinte: se eu visse a mão de Deus conduzindo à destruição do rei, destruição dos lordes e destruição da propriedade, não deixando nada disso entre nós, eu concordaria; eu não me importaria se não existisse nenhum rei, nenhum lorde, nenhuma propriedade, em comparação com o suave cuidado que recebo da honra de Deus e do povo de Deus, cujo bom nome afeta tão intensamente este exército. Foi assim que falei e não incondicionalmente.

De tudo quanto defendo o principal tem em vista a propriedade. Espero que não venhamos a disputar pela vitória. Mas que cada um reflita para não seguir o caminho que suprime toda a propriedade. Porque aqui se trata da mais fundamental parte da constituição do reino, aquela que, se suprimida, suprimirá tudo. Aqui, determina-se que homens desta ou daquela posição sejam eleitores dos homens para o parlamento, os quais são os que tiverem algum interesse permanente no reino e os que, tomados em conjunto, realmente compreendem todo o interesse permanente, o interesse local do reino.

Por “permanente” e “local” entendo o que não é passível de ser removido para nenhum outro lugar. Por exemplo, quem possui um bem alodial<sup>22</sup> não pode removê-lo para fora do reino. Também há o homem livre de uma corporação – lugar que possui o privilégio de

---

<sup>22</sup> “Freehold”, no original. É a terra livre de encargos senhoriais, não vinculada a um senhor. Por isso sua posse é plena e quem a ocupa é o livre proprietário.

um mercado e de um comércio – que, se fosse permitido a todos os lugares igualmente, não vejo como se poderia preservar alguma paz no reino, e essa é a razão pela qual na constituição temos apenas algumas cidades comerciais. Ora, a antiga constituição considerava que as pessoas com bens alodiais e as pessoas livres nas corporações compreendessem o interesse permanente do país. Em primeiro lugar, quem recebe sua subsistência de seu comércio e de sua liberdade de fazer comércio nessa corporação – liberdade que não se pode exercer em outra – está ligado a esse lugar, porque sua subsistência depende dele. Em segundo lugar, esse homem possui um interesse – possui um interesse *permanente* aí, com base no qual ele pode viver e viver como homem livre sem dependência. A constituição teve essas coisas em vista.

Agora gostaria que todos nós considerássemos o direito por vocês reivindicado de todos terem direito às eleições. É por direito de natureza? Se vocês defenderem que esse é o fundamento, então acho que vocês também terão de negar toda a propriedade e esse é meu argumento. Por isto: em virtude do mesmo direito de natureza (seja lá o que for) que vocês pretextam, o qual lhes permite afirmar que um homem possui idêntico direito ao de outro de escolher quem deverá governá-lo - , em virtude do mesmo direito de natureza ele possui o mesmo igual direito a quaisquer bens que ele veja: carne, bebidas, roupas, tomar a terra, trabalhar a terra, lavrá-la; ele possui a mesma liberdade a tudo que qualquer um estime ter como propriedade. Digo: se vocês, contra a mais fundamental parte da constituição civil (que acabo de declarar), pleitearem a lei de natureza segundo a qual um homem (acima disso e contrariamente a isso)<sup>23</sup> tem um poder de escolher quem fará a lei neste Estado, embora ele mesmo não possua nenhum interesse permanente no Estado, ele pode levar consigo de um lado para o outro ao contrário todo o interesse que tenha – se isso for permitido (porque pelo direito de natureza somos livres, somos iguais, um homem deve ter tanto voto como outro), então me mostrem que medida ou diferença há, me impedindo, pelo mesmo direito, de tirar sua propriedade, embora não pela necessidade de sustentar a natureza? É para que eu viva

---

<sup>23</sup> Isto é, anulando a constituição civil e em contradição com ela.

melhor e para melhor estabelecimento do reino? Possivelmente nem para isso. É possível que eu não tenha em verdadeira estima a paz do reino, comparado ao homem que tem nele um verdadeiro interesse. Não vejo que tenha esse permanente interesse quem está hoje aqui e amanhã se foi. Como vocês não podem pleitear a não ser por meio da lei de natureza, ou em favor disso a não ser com a finalidade de uma vida melhor, e como essa vida melhor não é certa, pior, é destrutiva de outra, se vocês, com base nesses fundamentos, acima de todas as constituições, invocam essa lei de natureza, eu gostaria que algum homem me mostrasse seus limites, onde vocês irão parar e por que vocês não suprimiriam toda a propriedade.

Rainborough: Falarei consigo de maneira mais livre e mais franca do que antes. Gostaria que todos nós fôssemos sinceros e nos comportássemos com integridade. Se suspeitasse de você, eu não faria tal afirmação. Acho que isso leva a desconfiança e se julga muito precipitadamente como objeto de reflexão algo que nunca se propôs ser. De minha parte, acho eu, *você* esqueceu algo que estava em *meu* discurso, e não apenas os senhores acreditam que favorecemos a anarquia, mas induzem todos os homens a acreditar nisso. Senhor, afirmar que essa reivindicação, segundo a qual todo homem tem voto por direito de natureza, destrói, com base no mesmo argumento, toda a propriedade, é esquecer a Lei de Deus. Que há propriedade, é a Lei de Deus que o afirma. Do contrário, porque Deus faria aquela lei “Não roubarás”?

Só porque sou pobre tenho de ser *oprimido*<sup>24</sup>? Se não tenho nenhum interesse no reino, devo padecer sob todas as suas leis, sejam certas ou erradas? Mais ainda: um cavalheiro vive num país e possui três ou quatro senhorias<sup>25</sup>, como alguns têm (só Deus sabe como eles as conseguiram!) – e quando um parlamento é convocado ele deve ser parlamentar. E pode ser que ele veja alguns pobres – eles vivem perto desse homem. Ele pode esmagá-los. Eu

---

<sup>24</sup> No original: *I am a poor man, therefore I must be oppressed?* Frances Henderson afirma que, no manuscrito Clarke, está “pressed”, não “oppressed”. Nesse caso, a frase deveria ser traduzida da seguinte maneira: *Só porque sou pobre tenho de ser recrutado à força?* (Henderson 2001, p.)

<sup>25</sup> Lordships: terras senhoriais.

presenciei uma invasão para ter certeza de que ele expulsou os pobres e gostaria de saber se a potência do homem rico não faz isso, mantendo-os sob a maior tirania que jamais se pensou no mundo. Portanto, penso que a isso se respondeu plenamente: Deus estabeleceu essa coisa como propriedade de acordo com essa lei “Não roubarás”. De minha parte, sou contrário a essa sorte de pensamento; quanto aos senhores, gostaria que não fizessem o mundo acreditar que defendemos a anarquia.

Tenente-General Oliver Cromwell<sup>26</sup>: A única coisa que sei é que os mais submissos são os mais sábios. Mas na verdade, senhor, isso não é tão certo como parece. Ninguém diz que vocês têm idéias de anarquia, mas que a conseqüência dessa regra tende à anarquia, deve culminar em anarquia. De fato, onde está a fronteira ou o limite, se vocês retirarem este limite: homens que não possuem nenhum interesse salvo o interesse de respirar deverão ter voto nas eleições? Tenho certeza de que não deveríamos ser tão exaltados uns com os outros.

Rainborough: Sei que certos homens com quem debatemos aqui acreditam que somos defensores da anarquia.

Ireton: Reconheço que devo me fazer claro em relação a essa questão. Não gostaria – não me permito –lançar o menor opróbrio sobre ninguém. Na verdade, quanto ao cavalheiro que se sentiu tão ofendido, ignoro por que deveria se sentir assim. Falamos ao documento e ao assunto do documento, não às pessoas. E espero que ninguém esteja tão envolvido com o assunto do documento – espero que nossas pessoas, nossos corações e juízos não estejam tão pregados a papéis, e sim que estejamos prontos a ouvir as boas e más conseqüências que se seguirão disso.

Mostrei a vocês, com a maior franqueza e clareza de razão possível, como concebo a realização disto que o documento advoga: abolir aquilo que é a mais original, a mais

---

<sup>26</sup> Oliver Cromwell (1559-1658). De parlamentar obscuro a Lorde Protetor da Inglaterra (1654-58), Cromwell foi o responsável pela modernização do exército parlamentarista, admitindo a livre expressão de opiniões religiosas e permitindo que indivíduos de baixa extração alcançassem posições destacadas no interior do exército.

fundamental constituição deste reino e que é, acima de tudo, a constituição que me permite ter alguma propriedade. Se vocês abolirem isso e instituírem como supremo tudo o que um homem possa reivindicar em virtude da lei de natureza – embora não seja algo necessário a ele para a manutenção da natureza<sup>27</sup> - se isso for convertido em regra, desejo entender claramente onde então permanece a propriedade.

Ora – não quero interpretar mal nada –, a resposta que discutia algo desse assunto (a grande e principal resposta que embasa o que se disse contra esta objeção) pareceu ser que isso não constituirá violação da propriedade pela seguinte razão: há uma lei “Não roubarás”. Mas a mesma lei diz “Honrarás pai e mãe” e essa lei igualmente sustenta que isso se estende a todos os que (neste lugar onde estamos) são nossos governantes. Assim, essa lei proíbe violar uma lei civil quando podemos viver sossegadamente sob ela – e isso é a lei divina.

Mais uma vez se disse – de fato se disse antes – que nenhuma lei, nenhuma lei divina, nos informa que certa corporação deve deter a eleição de delegados, certo condado de cavaleiros ou algo semelhante.

A lei divina não se estende às coisas particulares. De outro lado, demonstrar o direito de propriedade em virtude da lei divina é algo excessivamente remoto. Nosso direito de propriedade procede de outras coisas, assim como nosso direito de enviar delegados de burgos. Essa lei divina não determina detalhes, mas aspectos gerais da relação entre um homem e outro, da propriedade e todas as outras coisas. Se quiséssemos provar a propriedade em algo<sup>28</sup> em virtude da lei divina iríamos tão longe quanto se quiséssemos provar que eu tenho interesse em eleger delegados do parlamento em virtude da lei divina. Sinceramente, por obséquio, indago a todos se há alguma solução à objeção que apontei, se é que a entenderam. Submeto-o ao julgamento de cada um.

---

<sup>27</sup> Ou seja, a propriedade que uma pessoa particular tem de uma coisa particular (nota de Sharp).

<sup>28</sup> A posse que uma pessoa particular tem de uma coisa particular.

Rainborough: Eis a coisa em si mesma – a propriedade em relação ao direito de voto. Gostaria de saber como vem a existir a propriedade de alguns e não de outros. Quanto aos bens imóveis e esse gênero de coisas – e outras coisas que pertencem aos homens -, conceder-se-á que são propriedade. Mas nego que *aquilo* seja propriedade – de um lorde, de um cavalheiro, de uns homens mais do que de outros no reino da Inglaterra. Se for propriedade, é propriedade em virtude de lei. Também considero que, pela lei da terra, haja bem pouca propriedade em relação a isso, porque considero que em relação a isso a lei da terra é a mais tirânica lei sob o firmamento. Gostaria de saber para que lutamos – para uma lei que nega o direito de voto ao povo? Esta é a antiga lei da Inglaterra, a lei que escraviza o povo da Inglaterra: o povo deve estar obrigado a leis nas quais não teve nenhuma voz!

Com respeito à lei divina que diz “Honrai pai e mãe”, a grande disputa se refere a quem é pai legítimo e mãe legítima. Estou obrigado a saber quem são meu pai e minha mãe, e – interpreto-o no mesmo sentido que você – realmente há uma distinção, uma característica, por meio da qual Deus ordena que eu os honre. Quanto a mim, olho para o povo da Inglaterra assim: onde ele não tiver nenhuma voz na eleição de seus governantes – seus pais e mães civis – ele não estará obrigado a esse mandamento.

Petty: Quero acrescentar uma coisa com relação à palavra “propriedade”. É por algum motivo que se comenta tanto a palavra anarquia. De minha parte, não consigo acreditar nem um pouco que se possa inferi-la claramente daquele documento. É verdade que se pode inferir do documento algo contra o rei – o poder do rei – e algo contra o poder dos Lordes. E a verdade é que, quando eu vir Deus fazendo algo para derrubar o rei, os Lordes e a propriedade, eu estarei contente. Mas espero que quem viver para ver o poder dos reis e dos Lordes derrubado possa, entretanto, viver para ver a propriedade preservada. Quanto a mudar o [órgão] Representativo da nação, mudar quem escolhe o [órgão] Representativo, tornando-o mais pleno, ampliando mais seu número do que no passado – sinceramente pensei que tivéssemos todos concordado que mais deveriam ser escolhidos, que todos desejassem

uma representação mais equânime do que temos no presente. Agora, apenas elegem os que possuem quarenta xelins de bens alodiais. Um homem pode ter um arrendamento de cem libras por ano, um homem pode ter um arrendamento vitalício por três gerações, mas ele não tem voz. Quanto ao argumento segundo o qual se destruiria todo o direito de propriedade se todo inglês que seja habitante da Inglaterra escolhesse os representantes e se expressasse por meio deles, suponho que seja, ao contrário, o único meio de preservar a propriedade. Julgo que todo homem seja naturalmente livre e julgo que a razão pela qual os homens escolheram representantes, quando se encontravam em número tão elevado que não poderiam dar seu voto diretamente, era permitir aos eleitos preservar a propriedade para todos. Portanto, os homens concordaram em se associar em alguma forma de governo para que pudessem preservar a propriedade. Gostaria de saber, se fôssemos iniciar um governo, se vocês diriam: “Se não tendes quarenta xelins por ano, então não tendes voto”. No entanto, antes havia um governo, todo homem tinha esse voto, e depois – e precisamente por causa disso – eles escolheram representantes e se submeteram a formas de governo para que pudessem preservar a propriedade. Portanto, não é destruí-la, mas conceder voto a cada homem.

Ireton: Acho que não conseguiremos alcançar um bom entendimento nesta questão, se um homem, outro homem e mais outro expuserem seus vários pensamentos e pontos de vista com o mesmo intento. Melhor é considerarmos onde reside a objeção e qual a resposta a ela. Espero que possamos proceder desse modo.

Quanto ao que esse cavalheiro acaba de falar, o principal que ele pareceu responder foi: ele gostaria de deixar patente que a tarefa de instituir este governo – ou qualquer governo – não resulta na destruição da propriedade, nem tende à destruição da propriedade, porque a sujeição das pessoas ao governo visa à preservação da propriedade. O peso disto se encontra em que, como existe a sujeição a um governo e o governo deve preservar a propriedade, isso não pode ser contrário à propriedade. Mas minha objeção não reside aí – em tornar a representação mais equitativa -, mas em introduzir uma igualdade de interesses neste governo

entre homens que não possuem propriedade neste reino, nem possuem nenhum interesse local permanente nele. Se eu tivesse dito que não gostaria, em absoluto, que tivéssemos nenhuma ampliação dos limites relativos aos que se qualificam como eleitores, então vocês poderiam ter apresentado objeções. Mas o que eu disse foi que eu não gostaria de ampliá-lo *para além de todos os limites*, de tal maneira que, com base nos mesmos fundamentos, vocês incluíssem inúmeros homens de países estrangeiros capazes de terem mais votos do que vocês. A objeção *ainda* é essa. Não quis dizer que gostaria de restringi-la à proporção agora vigente, mas restringi-la, sim, aos homens que possuem um interesse local e permanente no reino - e que, por terem esse interesse, podem viver disso como homens livres – e aos que possuem um interesse fixo num certo lugar, o qual não é o mesmo igualmente em toda parte. Se um homem for habitante em razão de um arrendamento extorsivo de um ano, dois anos ou vinte anos, vocês não podem pensar que ele possua um interesse fixo ou permanente. Se esse homem paga a renda que a terra vale e não extrai nenhum proveito, além do que a terra lhe proporciona, aqui ele é um homem tão bom – pode ter tanto interesse – como em outro país. Não falo em não ampliar essa representação, mas em manter como constituição mais fundamental deste reino que ninguém sem interesse local e permanente neste reino tenha, na eleição, a mesma independência daqueles com interesse permanente e local neste reino. Mas, se vocês forem além dessa lei, se vocês incluírem todo homem que respirar e viver, eu já lhes mostrei como isso destruirá a propriedade. Isso pode vir a destruir a propriedade pela seguinte razão. É possível que os eleitos, ou pelo menos a maioria dos eleitos, sejam homens sem interesse local e permanente. Por que eles não poderiam votar contra toda a propriedade? Além disso, essa regra poderia incluir estrangeiros (se tivessem permissão para aqui habitar) e seria possível, por meio do voto, expulsar da terra os que têm interesse na terra . É assim que ela pode destruir a propriedade. Mas essa é a regra que os orienta. Vocês inferem que isso constitui direito do povo, de todo habitante, porque o homem possui tal direito por natureza, embora desnecessário para preservar a vida, e vocês vão arruinar a constituição mais

fundamental por conta disso. Pela mesma regra, mostrem-me que vocês não se servirão, pelo direito de natureza, de tudo quanto um homem possui, embora isso seja desnecessário para o sustento dos homens. Mostrem-me onde vocês vão parar, em que lugar vocês vão cercar a propriedade de qualquer um mediante essa regra.

Rainborough: Gostaria de saber como alguns homens vêm a ter propriedade e outros não.

Coronel Nathaniel Rich: Reconheço que é pertinente a objeção na qual insistiu o Comissário-Geral, porque, para cada homem com interesse permanente, há cinco sem nenhum interesse. Alguns homens possuem dez, outros vinte serviçais – alguns mais, outros menos. Se o senhor e o serviçal forem igualmente eleitores, então é claro que aqueles que não possuem nenhum interesse no reino terão interesse em escolher aqueles que não possuem nenhum interesse. É possível que a maioria possa, por lei – não em meio a uma confusão – destruir a propriedade; pode ser instituída uma lei segundo a qual haverá igualdade de bens e posses. Julgo que os dois extremos podem criar inconvenientes: os homens sem interesses relativos a posses não deveriam ter nenhum interesse nas eleições; eles deveriam ter um interesse *neutro*. Mas pode haver divisão e distribuição mais equitativas do que essa, segundo a qual aquele que não tem nada deve ter igual voto, e certamente deve haver um outro modo de pensar um representante do pobre bem como do rico, sem excluir a todos. Recordo que houve muitas operações e revoluções, como essas de que tivemos notícias, no Senado romano e a confusão somente surgiu – e isso de fato aconteceu – quando o estado conheceu essa espécie de distribuição da eleição. É esse o modo como as vozes do povo foram compradas e vendidas – as dos pobres; foi assim que o homem mais rico, o homem de poder considerável entre os soldados, aquele que eles determinaram, tornou-se ditador perpétuo. Nós que forcejamos tanto para evitar a monarquia dos reis, tomemos cuidado para não convocarmos imperadores que nos libertem de mais de um tirano.

Rainborough: Eu não deveria ter falado novamente. Acho que essa é uma pílula bem dourada. Mas é muito perigosa e pode parecer a alguns que existe algum tipo de remédio possível. Creio estarmos bem do jeito que estamos caso realmente fique provado que, se o pobre escolher muitos, ainda assim o povo permanecerá na mesma situação, isto é, seu voto continuará a ser fraudado. No entanto, estou insatisfeito em relação a isso e a muitas outras coisas. Por isso, senhor, sinceramente gostaria de tratar o assunto de perto. A primeira coisa que me causa insatisfação é por que alguns ingleses nascidos livres têm propriedade e outros não.

Cowling perguntou se o filho mais novo não tem tanto direito à herança como o mais velho.

Ireton: Vocês vão decidir isso com base na luz da natureza?

Cowling: A razão por que a eleição ficou nas mãos apenas daqueles que possuem bens alodiais de quarenta xelins por ano (que então valiam mais de quarenta libras anuais hoje) foi que os comuns da Inglaterra tinham muito menos poder que os lordes, os quais possuíam vassallos em abundância, e mesmo assim isso lhes permitia criar leis válidas contra os abusivos privilégios, excluindo todos os escravos. Agora a situação é diversa. Todos os escravos compraram sua liberdade e são tanto mais livres quanto mais benéficos são na república. No entanto, há homens de substância<sup>29</sup> no país sem nenhuma voz nas eleições. Há um curtidor em Staines com renda de três mil libras e outro em Reading que ganha três couros de cavalo. O segundo tem voz; o primeiro, nada.

Ireton: No começo de seu discurso você pareceu reconhecer que, por lei, por constituição civil, a propriedade de ter voz na eleição foi fixada em certas pessoas. Então, a exceção de seu argumento não prova que, pela constituição civil, eles não tenham essa

---

<sup>29</sup>

“Men of substance”: homens de recursos, tanto materiais como morais.

propriedade, ao contrário: seu argumento reconhece que, pela constituição civil, eles têm essa propriedade. Você argumenta contra essa lei apenas na medida em que a lei não é boa.

John Wildman<sup>30</sup>: A não ser que eu esteja profundamente enganado, nós nos desviamos muito da primeira questão. Em vez de seguir a primeira proposição para investigar o que é justo, na minha concepção olhamos para profecias, para qual pode ser o resultado, e julgamos a justeza de algo por sua conseqüência. Eu gostaria que pudéssemos nos recordar da questão se isso é direito ou não. A meu ver, pode-se reduzir tudo o que se disse contra isso à questão das conseqüências. E a uma outra razão: é contra a lei fundamental que todo eleitor deva possuir um interesse permanente, porque não é adequado que escolham parlamentos os que não possuem terras das quais o parlamento dispõe.

Ireton: Se você tomar isso ao pé da letra, não é adequado que os representados escolham por representantes – as pessoas que deverão fazer as leis no país – quem não possui um interesse permanente e fixo no reino. A razão é a mesma nos dois casos.

Wildman: Senhor, é assim que eu o tomo e a meu ver isso se aduz pela mesma razão: do contrário os estrangeiros não apenas poderiam ter voz nas nossas eleições como habitantes nativos, mas ser eleitos.

Ireton: Com base na suposição de que esses estrangeiros sejam todos habitantes.

Wildman: Começarei pelo último. A situação do habitante nativo é diferente da do estrangeiro. Se um estrangeiro for admitido como habitante da nação (então ele se submeterá à mesma forma de governo dos nativos), ele terá o mesmo direito dos nativos, salvo em relação a este ponto. Nossa situação deve ser considerada da seguinte maneira: estivemos submetidos à escravidão, isso é reconhecido por todos; nossas próprias leis foram feitas por

---

<sup>30</sup> John Wildman (1623-93): soldado em 1647, oficial em 1649 e major em 1653. Continua a defender os princípios levellers até por volta de 1648. Depois da execução do rei, conseguiu amealhar uma propriedade fundiária e permaneceu politicamente ativo. Elegeu-se membro do parlamento em 1654, foi preso duas vezes entre 1655 e 1657 por tramar o assassinato de Cromwell (embora fizesse espionagem para o seu governo contra os realistas na França). Tornou-se republicano harringtoniano em 1657 e no restante da vida se tornou tão rico que foi investido como cavaleiro em 1692.

nossos conquistadores. Embora se fale muito das crônicas, a meu ver não se deve dar crédito a nenhuma delas. A razão disso é que aqueles que foram nossos senhores e nos converteram em seus vassallos não permitiriam que nada mais fosse registrado nas crônicas.

Temos agora um compromisso com nossa liberdade<sup>31</sup>. Eis a finalidade dos parlamentos: nem tanto constituir o que já está instituído, mas agir de acordo com as justas regras de governo. Cada pessoa da Inglaterra possui o claro direito de eleger seus representantes, da mesma maneira que a mais eminente. Na minha concepção, eis a máxima inegável de governo: todo governo radica no livre consentimento do povo. Se for assim, portanto, nenhuma pessoa estará submetida a um governo justo – ou deterá legitimamente o governo<sup>32</sup> – salvo se ela se colocar por seu livre consentimento sob esse governo. Isso só pode acontecer se ela consentir com isso; portanto, de acordo com essa máxima jamais deveria existir na Inglaterra uma pessoa que não tivesse voz nas eleições. Se o que esse cavalheiro diz for verdade, não há nenhuma lei, com essa exatidão e rigor de justiça, à qual se esteja obrigado que não seja feita por aqueles aos quais dá seu consentimento. Portanto, humildemente proponho que, se formularmos a questão de um modo capaz de levar mais rapidamente a uma solução, a formulação será a seguinte: é justo obrigar às leis quem não deu seu consentimento às pessoas que deverão fazer as leis?

Ireton: Deixemos a questão assim: um homem pode estar obrigado a qualquer lei a que não tenha consentido? Eu lhe digo que ele pode e deve estar obrigado a uma lei à qual não tenha dado seu consentimento, nem tenha escolhido alguém para consentir. Esclareço. Se um estrangeiro vier para este reino, se esse estrangeiro tiver liberdade para morar aqui, mesmo não tendo nenhum interesse local aqui, ele, como homem, é verdade, tem ar, a passagem nas estradas, a proteção das leis e tudo isso por natureza. Não devemos expulsá-lo de nossas costas, não lhe permitir viver entre nós, matá-lo porque ele vem para nossa terra,

---

<sup>31</sup> A frase é ambígua; “We are now engaged for our freedom”. Isso pode significar, também, que os soldados estão em armas em nome da liberdade.

<sup>32</sup> Frase truncada: “or has justly his own”.

avança pelas nossas correntes, chega a nosso litoral. É uma questão de hospitalidade, de humanidade, receber esse homem entre nós. Ora, se esse homem for recebido para viver entre nós, acho que esse homem pode muito bem se contentar em se submeter à lei da terra – isto é, a lei que é criada por aquelas pessoas que têm uma propriedade, uma propriedade fixa, na terra. A meu ver, se qualquer homem receber proteção deste povo – embora nem ele nem seus ancestrais, ou nenhuma outra pessoa entre ele e Adão, tiver concordado com esta constituição – a meu ver, esse homem deve estar sujeito às leis e deve se obrigar a essas leis, enquanto continuar entre nós. Essa é a minha opinião. Um homem deve se sujeitar a uma lei a que ele não deu seu consentimento. Mas com esta ressalva: se esse homem julgar-se insatisfeito em se sujeitar a essa lei, ele pode ir para outro reino. A mesma razão se estende, no meu entender, ao homem que não possui nenhum interesse permanente neste reino. Se ele tiver dinheiro, seu dinheiro vale tanto em outro lugar como aqui; ele não possui nada que o fixe localmente a este reino. Se um homem quiser viver neste reino ou comerciar entre nós, ele deve se sujeitar à lei feita pelas pessoas que têm o interesse deste reino nelas. No entanto, admito aquilo que você julga ser uma máxima extremamente geral: em todo reino, em toda terra, o poder original de fazer leis, de determinar qual será a lei na terra, reside no povo – mas por povo se entendem aqueles que estão de posse do interesse permanente na terra. Quem for alheio a isso, ou seja, homem de bem em outra terra, esse homem deve respeitar a propriedade dos homens que vivem na terra. Eles não determinam que eu devo viver nesta terra. Por que eu deveria ter interesse em determinar qual deve ser a lei desta terra?

Major William Rainborough: Acho que, se for possível tornar evidente que se trata de uma coisa justa e razoável, e que para a preservação de todos os nativos nascidos livres é preciso que eles tenham igual voz na eleição – acho que deveria ser bom para eles. E a razão é que a principal finalidade deste governo é preservar pessoas bem como posses, e se a lei controla a minha pessoa ela me é mais cara do que minha posse.

Corontel Thomas Rainborough: Lembro-me perfeitamente bem de o cavalheiro à janela – Coronel Rich – dizer que, se fosse assim, não haveria propriedade para se ter, porque um quinto da nação – as pessoas pobres – atualmente se encontra excluído e nesse caso passaria a ser incluído. Um outro, do outro lado, disse que, se fosse diferente, apenas os ricos seriam escolhidos. Então, digo eu, a quinta parte deverá ser rachadores de lenha e tiradores de água<sup>33</sup> das outras cinco, e a maior parte da nação será escravizada. Na verdade, acho que ainda não saímos do lugar. O único argumento que escuto é o de que essa é a atual lei do reino. Insisto: o que será dos inúmeros homens que estiveram ao dispor do parlamento da Inglaterra nesta guerra, que se arruinaram na luta, arriscando tudo o que tinham? Eles são ingleses. Eles agora não têm nada a dizer.

Rich: Eu lamentaria muitíssimo falar algo aqui que ofendesse ou desse ensejo a reflexões pessoais contra as quais acabamos de nos manifestar. Não fui tão longe a ponto de alegar isso que querem fazer crer; não aleguei, *de modo algum*, que deveriam ser levados em consideração unicamente os ricos e que o pobre deveria ser inteiramente desconsiderado, ou que ele merece tornar-se ainda mais pobre e não viver, em absoluto, de maneira independente. Tudo o que eu aleguei foi o seguinte: julgo valer a pena considerar se eles deveriam ter igualdade de interesse. No entanto, acho que já perdemos muito tempo com essa questão e seria bom se ficássemos igual tempo tratando o restante caso não houvesse maiores divergências do que esta.

Sr Hugh Peter: Acho que é fácil chegar a um acordo sobre esse assunto do direito de voto – quer dizer, pode-se pensar uma via. Acho que vocês fariam bem de se reunir toda noite, se assim vocês conseguissem resolver isso, mas acho que se poderia pensar em três ou quatro deste grupo para formar um comitê. Vocês serão obrigados apenas a atribuir características a eleitores ou eleitos. Portanto, suponho que se houver alguém aqui que possa formar na

---

<sup>33</sup> Josué 9:23: “Agora sereis malditos: dentre vós não deixará de haver servos, nem rachadores de lenha nem tiradores de água, para a casa do meu Deus”.

imaginação um representante, a coisa está decidida. Mas gostaria de saber se isso corresponde à tarefa de nossa reunião. A questão é se vocês conseguem formular uma única questão para afastar do reino o atual perigo – se uma única questão conseguirá ou não liquidar a tarefa.

Senhor, gostaria, se possível, que se formulasse alguma questão para encerrar a tarefa presente, para nos aglutinar nos pontos em que estamos distantes. Se as ideias disserem respeito à república e à liberdade do povo, acho que isso logo se resolverá. Gostaria que se empregasse toda a franqueza e que não fizessemos como o quero-quero, empurrando uns aos outros para fora do ninho. Tem de haver algo a mais nos aglutinando onde radica a inabilidade dos nossos brios.

Coronel Rainborough: De minha parte, acho que não podemos nos comprometer de um jeito ou de outro com o Exército se não pensarmos nas liberdades do povo. Se conseguirmos concordar onde radica a liberdade e independência do povo, teremos tudo.

Ireton: Não posso consentir tanto assim. Como eu disse antes: quando eu vir a mão de Deus destruindo rei e lordes – e comuns também, ou qualquer fundação da constituição humana – quando eu vir que Deus fez isso, espero aquiescer confortavelmente com isso. Mas, primeiro, não posso dar meu consentimento a isso, porque não é bom. E, segundo, como desejo que este exército respeite os compromissos lícitos, gostaria também que atentassem para não lançar opróbrio sobre o nome de Deus e dos santos aqueles que se denominam por este nome – aqueles a quem Deus reconhece e para quem apareceu-, para não nos apresentarmos ao mundo como homens tão afastados do espírito pacífico adequado ao Evangelho, que compraríamos a paz no mundo sob a condição de não ter paz no mundo, a não ser sob a condição de destruir toda a propriedade. Se o princípio que lhes permite propor essa alteração, ou o fundamento que lhes permite exigir que essa alteração seja feita, destrói todo tipo de propriedade ou tudo o que um homem tiver em virtude de constituição humana, não

posso consentir com ele. A Lei de Deus não me concede propriedade, nem a lei de natureza; a propriedade é de constituição humana. Tenho propriedade e dela desfrutarei. A constituição funda a propriedade. Se a própria coisa que vocês exigem ou a consequência do que vocês exigem destruir a propriedade, embora eu possa aquiescer em não ter propriedade, não poderei dar meu sangue por isso, porque é uma coisa em si mesma má e vergonhosa ao mundo, e eu gostaria que este exército ficasse livre de ambos.

Capitão Edward Sexby<sup>34</sup>: Vejo que nos desviamos da liberdade, embora ela fosse nossa finalidade. Comprometemo-nos com este reino, arriscamos nossas vidas, tudo para recuperarmos nossos direitos inatos e nossos privilégios de ingleses – e, pelos argumentos defendidos, não existe nada disso. Há milhares de nós, soldados, que arriscaram a vida. Em relação a nossas posses, tínhamos pouca propriedade no reino, no entanto, tínhamos um direito inato. Porém, ao que parece agora, salvo se um homem tiver uma posse fixa neste reino, ele não tem nenhum direito neste reino. Espanta-me que tenhamos nos enganado tanto. Se não tivéssemos direito ao reino, seríamos apenas soldados mercenários. Há muitos em condição tão boa como a minha. Pode ser que atualmente eles tenham uma posse pequena, mesmo assim eles têm tanto direito inato como aqueles que, também, são seus legisladores – como qualquer um neste lugar. Direi a você, numa palavra, minha decisão. Decidi não dar meu direito inato a ninguém. Seja lá o que acontecer, seja lá o que se pensar, eu não o darei a ninguém. Se isso for negado ao pobre, que com tanta urgência foi requisitado, será o maior dos escândalos.

Falou-se algo nesse sentido: se aos pobres e aos de condição baixa se concedesse seu direito de nascença, seria a destruição deste reino. Creio que isso é duvidar da providência. Eu acredito, sim, que os pobres e os mais humildes deste reino – falo da condição dos soldados,

---

<sup>34</sup> Edward Sexby (c. 1616-58). Soldado leveller, mais tarde agente secreto e conspirador. Depois de 1648, quando deixou o exército, manteve-se próximo de Cromwell e de Lilburne, trabalhando para a República. Em 1655, entretanto, foi revelada uma conspiração entre Sexby e Wildman contra o Protetorado. Escreveu o livro *Killing noe murder*, no qual advogava o assassinato de Cromwell. Morreu na Torre de Londres em razão de torturas.

na qual nos encontramos – têm sido os meios de preservação deste reino. Isto é, nas suas posições e, creio-o realmente, no limite de suas possibilidades: suas vidas não tiveram preço para comprar o bem do reino. E agora eles exigem o direito de nascença em nome do qual lutaram. Os que agem com esse propósito estão tão isentos de anarquia ou confusão como os que se opõem a isso; eles têm consigo a Lei de Deus e a lei da consciência. No entanto, apenas recapitulo isso. Espero que não gastemos muito tempo com tais coisas. Temos de ser diretos. Quando os homens compreenderem essas coisas, eles não perderão aquilo que os levou à luta. O que lhes peço é que cheguem a uma solução desta questão.

Ireton: Lamento muitíssimo que tenhamos chegado a esse ponto; que, partindo de argumentarmos uns com os outros, tenhamos chegado a expressar nossas resoluções. Quanto a mim, declaro que, como o que vejo é bom para o reino e digno da luta de um cristão, espero que, por meio de Deus, eu tenha força e resolução para fazer a minha parte nesse sentido. Apesar disso, declaro-me diretamente contrário, de alguma forma, ao que esse cavalheiro disse. A provocar distúrbio numa boa constituição do reino onde vivo de maneira piedosa e honesta, em paz e sossego, eu preferiria me desfazer de uma boa parte de meu direito de nascença. Preferiria me desfazer de minha própria propriedade a ser o homem que provocaria um distúrbio no reino por causa de minha propriedade. Por isso, se todas as pessoas deste reino, ou os representantes de todas elas juntas, se reunissem e me desfizessem de minha propriedade, eu me submeteria, eu me desfaria dela. Mas esse cavalheiro – e acho que todo cristão – deveria testemunhar o espírito, ter o espírito, de não causar distúrbio público por causa de um preconceito privado.

Consideremos agora onde está nossa divergência. Todos nós concordamos que vocês devem ter um representante para governar e que esse Representante seja o mais equitativo possível. Mas a questão é se se pode fazer essa distribuição a todas as pessoas igualmente, ou igualmente entre aquelas nas quais radica o interesse da Inglaterra – já declarei qual é minha opinião. A meu ver, devemos manter a constituição que já temos, tanto porque é uma

constituição civil – é a mais fundamental constituição civil que temos -, como porque há nela muita justiça, razão e prudência. De modo que ousou confiantemente demonstrar que muitos mais males se seguirão caso vocês a alterem do que se for conservada.

No geral, digo apenas isto: gostaria que aqueles que falam de direitos de nascença – qualquer um de nós quando fala em direito de nascença – considerassem o que realmente é nosso direito de nascença. Se um homem entende por direito de nascença tudo o que ele puder desafiar por meio da lei de natureza (supondo que não existisse nenhuma constituição, supondo que não existisse nenhuma lei civil, nenhuma constituição civil) e que eu tenho de lutar contra a constituição, então vocês não deixam nenhuma propriedade, nenhuma fundação para que um homem desfrute de algo. Mas se vocês designam por direito de nascença a mais fundamental parte de sua constituição, então que pereça quem procura impedi-los ou a qualquer outro homem da menor parte de seu direito de nascença ou deseja fazer isso. \*Ora, pôr de lado a mais fundamental constituição! Ela é, para tudo quanto vocês conseguirem discernir, tão boa quanto tudo o que vocês conseguirem propor – pelo menos é uma constituição, e a cada consequência que me extraírem de seu direito de nascença sem ela, eu lhes darei outra tão boa quanto, extraída dessa constituição\*<sup>35</sup>. E se vocês, apenas a pretexto do direito de nascença, do direito de natureza – que é unicamente verdadeiro para sua vida, não para sua boa vida – se com base nisso vocês pretextarem que essa constituição, a mais fundamental constituição, a coisa que tem em si razão e equidade, não deverá permanecer em seu caminho, para mim o princípio disso, dizia eu, é o de que, apenas para sua melhor satisfação, vocês se apoderarão de tudo quanto outro homem chamar de seu.

Coronel Rainborough: Senhor, vejo que é impossível ter liberdade, salvo se toda a propriedade for suprimida. Caso se estabeleça isso como regra, e se o senhor diz isso, deve ser

---

<sup>35</sup> Passagem difícil de traduzir: “But if you will lay aside the most fundamental constitution, which is as good for aught you can discern as anything you can propose – at least it is a constitution, and I will give you consequence for consequence of good upon that constitution as you can give upon your birthright without it”.

assim. Mas ficaria feliz de saber em nome de que o soldado lutou esse tempo todo. Ele lutou para *se escravizar*, para dar poder a homens de riquezas, homens de patrimônio, para se tornar escravo perpétuo? Em todas as imprensas publicadas lemos que nenhum proprietário alodial deve ser recrutado à força. Quando os fidalgos se desavêm eles recrutam os pobres diabos para virem matar uns aos outros por eles.

Ireton: Confesso que vejo tanto direito nesse caso que não me satisfaço facilmente com floreios. Como você não baseia a importância do caso sobre a consideração da razão, ou o direito relativo a algo da constituição humana, ou a algo dessa natureza, mas a baseia sobre as conseqüências, eu lhe mostrarei conseqüências ainda mais nefastas. Vejo o suficiente para dizer que, para minha apreensão, posso lhe mostrar conseqüências muito mais nocivas resultantes da alteração que vocês desejam, ao estender os votos a todos os que vivem neste reino, do que qualquer uma advinda da presente constituição – muito mais. O que você exige da presente constituição é uma má conseqüência *particular*. Minha objeção contra a sua proposta é uma má conseqüência *geral*, tão grande quanto essa ou qualquer outra conseqüência nociva, embora eu creia que você entenderá que a validade desse argumento se aplica a um mal que reside no que já existe agora, e eu posso lhe mostrar mil outros que residem sobre o que você propõe.

Permitam-me dizer apenas uma palavra. Vou lhes dizer em nome de que o soldado do reino lutou. Em primeiro lugar, o perigo no qual nos encontrávamos era o de que a vontade de um homem tinha de ser lei. O povo do reino deve ao menos ter o direito de decidir por meio dos representantes daqueles que possuem o interesse permanente no reino. Alguns homens lutaram [na guerra] porque eles estavam diretamente envolvidos e comprometidos nisso. Outros homens, cujo único interesse no reino era que fossem beneficiados pelas leis criadas pelos representantes, lutaram em vista do benefício de ter esse Representante. Eles julgavam que era melhor decidir por meio do consentimento comum dos que eram fixos, homens estabelecidos que tinham em si o interesse do reino. “E seguindo esse curso”, disseram eles,

“eu conhecerei a lei e terei certeza”. Todo homem nascido no país, todo habitante que tenha liberdade seria capaz de fazer comércio para obter dinheiro, para obter bens. Portanto, penso eu, esse homem tem uma forte dose de razão para construir a fundação do interesse para si mesmo, isto é, para que a vontade de um homem não seja lei, e sim que a lei deste reino resulte da escolha de pessoas para representar, que a escolha seja feita pelos homens em geral. *Aqui* estava o direito que induziu os homens a lutar. E os homens que tinham esse interesse, embora não seja o interesse supremo que outros homens têm, tinham algum interesse. Agora me digam: por que deveríamos pleitear tudo o que pudermos reivindicar pelo direito de natureza, contra tudo o que qualquer homem puder objetar com base na constituição? Não vejo onde esse homem irá parar, em relação à propriedade, não empregando contra outra propriedade o direito que reclamou pela lei de natureza contra a constituição. Desejo que alguém me mostre onde está a diferença.

Responderam-me: “agora vemos que não se pode manter a liberdade sem destruir a propriedade”. É possível ter liberdade sem destruir a propriedade. Em primeiro lugar, a liberdade de todos os que possuem o interesse permanente no reino, proporcionada pela constituição. Em segundo lugar, mediante apelo à lei de natureza, não é possível proporcionar liberdade num sentido geral, se a propriedade for preservada. Isso porque, se a propriedade for preservada graças ao reconhecimento de um direito natural do possuidor – de modo que não devo interferir nos bens, na comida, bebida, nas vestimentas de um homem ou outros bens – então o direito de natureza destrói a liberdade. Pelo direito de natureza, devo obter sustento, em vez de perecer; no entanto, a propriedade destrói isso, impedindo que um homem tenha [tudo] isso pelo direito de natureza, mesmo supondo que não haja nenhuma constituição humana.

Peter: Ainda afirmo, por obséquio, que existe um modo de resolver todo esse debate. Lembro-os de uma coisa: sob a vontade de um único homem nos maltratando, chegamos a um acordo, e se a segurança do Exército estiver em perigo poderemos chegar novamente.

Ninguém negará, espero eu, que todo homem sábio, sensato, que preservou a Inglaterra é digno de ter voz no governo. Assim, declaro a vocês que, de minha parte, está claro que a questão da eleição deveria ser corrigida nesse sentido. Creio que eles não desejarão mais liberdade. Se houvesse tempo para discutir isso, creio que eles ficariam satisfeitos e todos ficariam satisfeitos.

Cromwell: Confesso que, de tudo quanto ouvi dos homens aqui, o que mais me deixou insatisfeito foi o que o Sr Sexby falou, porque cheira demasiadamente a *vontade*. Mas espero que todos nós possamos recusar isso. E se nos reunimos aqui verdadeiramente para concordar em relação ao que visa à segurança do reino, não percam tanto tempo em debates como este, dedicando-nos, de preferência, ao que é conclusivo. Todos aqui desejam que o representante seja corrigido, isto é, que se torne melhor do que é atualmente. Talvez o outro documento<sup>36</sup> tenha tratado disso de maneira pouco convincente. A razão pela qual aquilo em que se insistiu lá é demasiado limitado talvez se deva ao fato de haver uma parte bastante considerável de foreiros por herança<sup>37</sup> que deveria ter voz. Também há alguma coisa no documento que reflete sobre as pessoas em geral, recusando-lhes voz. Sei que nossos debates são infinitos se pensamos que possa produzir algum resultado dessa maneira. Se pudermos resolver apenas por meio de um comitê, as coisas serão feitas. Caso eu não me convença a ir tão longe quanto esses cavalheiros que trouxeram o documento, de livre e espontânea vontade me retirarei e espero fazer isso de tal maneira que o Exército veja que, ao me retirar, satisfiz o interesse do Exército, o interesse público do reino e os fins visados por esses cavalheiros. Creio realmente que seria bom se vocês chegassem a uma solução.

Coronel Rainborough: Se esses homens forem promovidos e outros virarem capacho, eu não ficarei satisfeito. Se tivermos de observar as regras deles e outros homens que não têm

---

<sup>36</sup>

<sup>37</sup> *Copyholders*, no original. São aqueles cuja posse da terra está atestada nos registros (*copy*) dos senhores. Essa posse é, por princípio, precária: depende da vontade do senhor, do tribunal senhorial, dos encargos e foros que o senhor decidir lançar. No limite, o *copyholder* pode ser expulso da terra sem nenhuma satisfação, se o senhor assim o quiser. Há aqui, portanto, uma relação servil.

autoridade forem calados, não sei como isso pode ser compatível com a idéia de livre debate. Admira-me que em um homem isso seja obstinação e em outro razão, porque confesso não ter ouvido nada que me agradasse. E embora eu não tenha tanta sabedoria, nem tantas noções na cabeça, tenho tantas preocupações que eu poderia contar umas cem delas relativas à ruína do povo. Não sou contrário, em absoluto, a reuniões de comitês; e, como você diz – e creio que todo cristão deveria dizer o mesmo –, prontifico-me, se eu enxergar o caminho que estou seguindo e se aquilo no qual insisto destruir o reino, em me retirar o quanto antes. Portanto, até que isso esteja evidente eu empregarei todos os meios possíveis e a meu ver não é defeito recusar-se a vender o que é direito de nascença.

Sexby: Gostaria de falar algumas palavras. Lamento que meu ardor por aquilo que considero bom tenha provocado tanto ressentimento. Não lamento ver que o que considero verdadeiro seja controverso, mas lamento, sim, que o Senhor tenha deixado alguns tão cegos a ponto de não verem aquilo que, em suma, é o seguinte. Vocês não acham que seria uma situação triste e miserável se todo esse tempo tivéssemos lutado para nada? Todos aqui, grandes e pequenos, achamos que lutamos por algo. Admito que muitos de nós lutaram por objetivos que, depois vimos, não eram os que nos levaram a encarar dificuldades e apertos para arriscar tudo no mesmo barco de vocês. Teria sido bom se vocês nos tivessem advertido. Acredito que vocês teriam sob seu comando menos gente para comandar. Mas se a questão for esta, de que os bens tornam os homens capazes – não interessa como eles a conseguem, eles são capazes – de eleger os que deverão representá-los, acho que existem muitos que não possuem bens e, honestamente, têm tanto direito à liberdade de escolha quanto os que possuem grandes herdades. Na verdade, senhor, quanto a nos desvencilharmos dessa questão e tratarmos de alguma outra, ousou dizer, e ousou apelar a todos eles, que não decidam nada antes de concluírem isso. Essa é a razão que nos fez pegar em armas e essa é a razão que haveremos de sustentar.

Quanto ao fato de eu provocar rachas e divisões com esse procedimento. Como particular, se eu fosse apenas isso, eu poderia me deitar e ser pisoteado. Mas na verdade eu fui enviado por um regimento e, se eu não falasse, a culpa recairia sobre mim, eu deveria me achar um homem sem palavra (*covenant breaker*). Não sei como nossos argumentos foram respondidos; quanto aos nossos compromissos, na minha concepção não deveremos cumprilos para com o reino quando os negamos a nós mesmos. Reluto em provocar rachas e divisões, mas, a não ser que eu veja isso posto em questão, não tenho esperança de encontrarmos solução.

[texto omitido]

Ireton: Eu não deveria falar novamente, mas as reflexões o exigem, convocam-nos a nos justificarmos. É como se nós, que lideramos os homens nos compromissos e serviços, tivéssemos nos separado deles porque não coincidimos com eles! Perguntarei ao cavaleiro que falou (a quem amo de coração): quando eles mobilizaram para servir ao Parlamento no início, quando eles se comprometeram com o Exército em Newmarket, eles então pensaram em algum outro interesse ou direito no reino além desse? Pensaram que deveriam ter tão grande interesse nos parlamentares quanto os proprietários de alódios? Desde o início não nos comprometemos em nome da liberdade dos parlamentos e para sermos julgados por leis aí criadas? A não ser que antes alguém os tenha feito acreditar que vocês deveriam ter igual interesse no reino – a não ser que alguém tenha feito algo para se acreditar nisso -, não há motivo para censurar os homens que os lideraram a fazer o que fizeram. E se algum homem estava muito distante dessas preocupações, esse homem não foi iludido.

De fato, direi somente mais uma palavra em minha defesa sobre este assunto – porque toda a objeção parece dirigida a mim e sustentada contra mim. Não me arrogarei ter sido o primeiro a sugerir ao Exército a idéia de parlamentos sucessivos ou parlamentos mais equânimes. Entretanto, alguns aqui sabem quem de nós zombou, dizendo que a fundação da

liberdade [dependia] de estabelecer um prazo para este parlamento, a fim de que pudéssemos ter parlamentos sucessivos e que houvesse uma distribuição mais equânime das eleições<sup>38</sup>. Muitos daqui sabem quem foram os primeiros a instigar esse assunto no Exército. Não arrogarei isso para mim, mas sou capaz de argumentar com clara consciência de que ninguém mais do que eu perseguiu com tanta diligência e defenderá esse interesse de ter parlamentos sucessivos e não perpétuos, e a distribuição das eleições mais equânime.

Mas, apesar disso, permanece inalterável minha opinião de que a distribuição deveria se realizar entre as pessoas fixas e estabelecidas desta nação. É mais prudente, seguro e mais fundado no direito que seja assim. Ora, essa é a constituição fundamental deste reino e, se vocês a suprimem, suprimem-na por uma questão de voluntariedade.

Entretanto, em relação a essa conclusão universal de que todos os habitantes devem ter votos, conforme está no Acordo, devo declarar que, embora eu não esteja satisfeito, concordarei. Não causarei uma perturbação neste exército. Embora eu tenha uma propriedade por ser um dos que deveriam ser eleitores, embora eu tenha interesse no direito de nascença, prefiro perder esse direito de nascença e o interesse a me dedicar a opor-me a eles, se eu vir o conjunto daqueles que eu tiver razão em julgar homens honestos, conscienciosos e religiosos conduzir-se por outro caminho. Não farei oposição, embora eu não esteja satisfeito em me juntar a eles. Gostaria de dizer isto. Estou de acordo com vocês se insistem numa distribuição mais equitativa das eleições; concordarei com vocês, não apenas em debater isso, mas em lutar e brigar por isso. Até esse ponto concordarei com vocês. Por outro lado, àqueles que divergem dessas condições e dizem “não concordarei com você se você não for além”, eu respondo: “até esse ponto vou com vocês; irei com vocês o mais longe possível”. Se vocês indicarem um comitê formado por alguns homens para considerar isso – de modo que preservem a parte equitativa da constituição atual, assegurando voz aos que têm a

---

<sup>38</sup> Referência aos *Tópicos de propostas*, discutidos em 7 de julho de 1647, quando um comitê parlamentar solicitou ao Exército formular suas expectativas de acordo. Ireton, em cooperação com seu assistente Coronel John Lambert, fez isso.

probabilidade de ser homens livres, homens que não sucumbem às vontades de outros, e com isso conservem a latitude que constitui a equidade das constituições – irei com vocês até onde eu conseguir. Onde eu não conseguir, ficarei sentado. Não provocarei nenhum distúrbio entre vocês.

Cor. Rainborough: Se realmente exprimo minha alma e minha consciência, considero que nenhuma das objeções feitas foi respondida. Mas os discursos estão longo demais. Peço desculpas por certa paixão e certas reflexões. Quem dera isso tivesse sido muito inoportuno, se não houvesse motivo para tanto. É fundamento da constituição do reino que existam burgos parlamentares; de bom grado queria saber se a escolha dos delegados de burgos nas corporações não deveria ser alterada. De qualquer maneira, a finalidade do que falo é unicamente esta. Vocês acham que ficaremos em situação pior se chegarmos a uma decisão por voto imprevisto<sup>39</sup>. Se isso for colocado em debate, pelo menos saberemos o que cada um pensa. Se for decidido e as resoluções comuns forem conhecidas, deveremos tomar medidas para colocar isso em execução. Esse cavalheiro diz que, se ele não puder prosseguir, ele permanecerá sentado. Ele pensa que possui plena liberdade para fazer isso; nós pensamos que não temos. Há uma enorme diferença entre nós dois. Se um homem possui tudo o que ele deseja, ele pode querer sentar; mas eu acho que não tenho nada daquilo por que lutei, não acho que permanece válido o argumento segundo o qual devo desistir como ele.

Petty: Os ricos teriam muita má vontade em receber ordens dos pobres. E tanta razão há em o rico dar ordens ao pobre como em o pobre dar ordens ao rico – de fato, não há razão nenhuma. Deveria haver igual partilha entre ambos. A meu ver, seu compromisso era o de empregar todos os seus esforços em nome das liberdades do povo, a fim de que sejam garantidas. Se houvesse uma constituição na qual o povo não é livre, essa constituição deveria ser anulada. A constituição ora vigente é uma constituição de quarenta xelins anuais; mas essa constituição não torna o povo livre.

---

<sup>39</sup> No original, *sudden vote*.

Cromwell: Há um equívoco aqui: você transforma tudo numa questão de saber se a melhor constituição é a daquele papel ou a que agora existe. Mas, se você se basear nisso, embora uma melhor constituição tivesse realmente sido proposta para substituir a pior, alguns cavalheiros estão decididos a se aferrar à pior e poderia se dar um enorme prejuízo por causa desse receio. Considero que, a esta altura, vocês estejam convencidos de que se trata de um claro equívoco, pois é uma disputa para saber se a constituição proposta é melhor, digo, se não é destrutiva ao reino.

[texto omitido]

Ireton: Declarei que vocês introduzirão alterações para piorar a constituição, transformando de uma coisa justa numa coisa menos do que justa, no meu entender. Não repetirei as razões disso; consultem o que eu declarei antes. Para mim, se não houvesse nada, apenas uma constituição, a constituição que é a última constituição, aquela que, suprimida, nada deixa de constituição e, conseqüentemente, nada de direito ou de propriedade, seria suficiente. Eu não tentaria alterá-la, embora alguém pudesse propor que em alguns aspectos ela poderia ser melhor, salvo se a mim ficasse demonstrado que ela é ilegítima ou destrutiva. Na verdade, portanto, sou de opinião que empreender de súbito introduzir essa limitação relativa aos habitantes em geral é não introduzir limitação nenhuma. Se vocês ampliarem a latitude da constituição ao ponto de ter voz na eleição um homem que não tem neste reino um interesse permanente e fixo, que não possui o interesse que lhe permite ter sua liberdade neste reino sem dependência, vocês depositarão a escolha nas mãos de homens, não desejosos de preservar sua liberdade, mas de renunciar a ela.

Tenho certeza: nosso descontentamento e insatisfação, se é que alguma vez fazem bem, fazem-no nisso. Se houver algo que seja fundamento da liberdade, será isto: os que escolhem os legisladores devem ser homens livres da dependência de outros. Há no meu coração algo que não posso deixar de expressar. Tenho receio, admito, de que se nós – por

conta de concepções como essas, de um imaginável direito de natureza oposto à constituição – se nós contendermos e arriscarmos violar a paz por conta dessa questão da ampliação, acho que se nós, com base em fantasias e conceitos, tentarmos arriscar a paz do reino para alterar a constituição nesse ponto, receio descobrirmos que a mão de Deus seguirá; veremos, através desta nossa contenda por liberdade, que a liberdade da qual tanto falamos e pela qual tanto contendemos nada significará, por a colocarmos nas mãos de homens que renunciarão a ela quando a tiverem.

Cromwell: Se tentarmos alterar essas coisas, não creio que estejamos obrigados a lutar por cada proposição particular. Serviçais, na qualidade de serviçais, não estão incluídos. Então vocês concordam que quem recebe esmolas deve ser excluído?

Tenente-Coronel Thomas Reade: Suponho que todos tenham concordado que a escolha dos representantes constitui um privilégio. Ora, não vejo nenhuma razão por que um homem que seja nativo deva ser excluído desse privilégio, a não ser em virtude de servidão voluntária.

Petty: Na minha concepção, excluímos aprendizes, serviçais ou os que recebem esmolas porque eles dependem da vontade de outros homens e teriam medo de desagradá-los. Quanto aos serviçais e aprendizes, eles estão incluídos em seus senhores e o mesmo vale para aqueles que recebem esmolas de porta em porta. Mas seria bom se houvesse um procedimento geral para aqueles que não se encontram tão vinculados à vontade de outros homens.